



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (DH)  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA**

**A “CAÇA ÀS BRUXAS” ENTRE 1560-1630: UMA ABORDAGEM SOBRE O  
PROCESSO-CRIME DE MARIA GONÇALVES CAJADA**

**CAMPINA GRANDE-PB  
2023**

MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA

**A “CAÇA ÀS BRUXAS” ENTRE 1560-1630: UMA ABORDAGEM SOBRE O  
PROCESSO-CRIME DE MARIA GONÇALVES CAJADA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História do Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como requisito parcial para a obtenção do título de licenciado em História.

**Área de concentração:** História das Mentalidades

**Orientadora:** Profa. Dra. Maria do Socorro Cipriano

**CAMPINA GRANDE-PB  
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586c Silva, Maria Eduarda Santos da.  
A "caça às bruxas" entre 1560-1630 [manuscrito] : uma abordagem sobre o processo-crime de Maria Gonçalves Cajada / Maria Eduarda Santos da Silva. - 2023.  
47 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2023.

"Orientação : Profa. Dra. Maria do Socorro Cipriano, Coordenação do Curso de História - CEDUC. "

1. Reformas religiosas. 2. Inquisição. 3. Feitiçaria. I. Título  
21. ed. CDD 272.2

MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA

A “CAÇA ÀS BRUXAS” ENTRE 1560-1630: UMA ABORDAGEM SOBRE O  
PROCESSO-CRIME DE MARIA GONÇALVES CAJADA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História do Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como requisito parcial para a obtenção do título de licenciado em História.

**Área de concentração:** História das Mentalidades

Aprovada em: \_23\_ / \_11\_ / 2023 \_.

**BANCA EXAMINADORA**

*Maria do Socorro Cipriano*

---

Profa. Dra. Maria do Socorro Cipriano  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Noemia Dayana de Oliveira*

---

Profa. Dra. Noemia Dayana de Oliveira  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Josinaldo Sousa de Queiroz*

---

Prof. Dr. Josinaldo Sousa de Queiroz  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## AGRADECIMENTOS

A minha família, em especial a voinha Lita, tia Eva, meu pai Severino, minha mãe Eliane e a minha pessoa favorita da vida: minha irmã Maria Letícia. Foram e são a minha base, como pessoa e como profissional em construção. Proporcionaram o que estava ao seu alcance - muitas vezes além - para que eu pudesse me dedicar aos estudos.

A segunda família que a vida me deu: minha sogra Jane, meu sogro Beto e as minhas cunhadas Bianca e Beatriz. Por custear algumas obras lidas e impressões para esta pesquisa. Acompanharam minha trajetória, com estresse, ansiedade e por vezes lágrimas com muito zelo, compreensão, acolhimento, respeito e amor. Obrigada por tanto!

Ao meu companheiro de vida, Sebastião. Com uma paciência singular, demonstrou todo seu amor e cuidado para com meus dias de desânimo. Foi um ouvinte atento nas minhas discussões sobre a temática, levantando debates, lendo, corrigindo, acrescentando e motivando. Só tenho a agradecer pelo destino - se foi - por tê-lo colocado em minha trajetória, especialmente neste momento que precisei de tanto apoio, compreensão e cuidado.

Aos meus companheiros de sala que estão dividindo os embates universitários desde 2020, em plena pandemia, estivemos juntos até os dias atuais. Aos amigos de rota Itabaiana (PB) - Campina Grande (PB), em especial a Everty que nesta reta final corrigiu questões gramaticais na minha pesquisa, com bastante paciência e cuidado. Aos amigos que a trajetória na Educação me presenteou, como Ivamberg que prontamente me auxiliou nos impasses tecnológicos do documento. Assim como, ao suporte mesmo que de longe, dos meus "psicoamigos": Dayane, Camila, Sara, Edson e Miguel. Obrigada a cada um que passou e está presente na minha vida, vocês foram suporte fundamental em momentos que nem mesmo imaginam.

A paciência e calma transmitida por minha querida orientadora, Maria do Socorro Cipriano. Desde meados de março me aceitou, moldou junto comigo todo o tema. Lembro quando cheguei com as mãos cheias de livros e uma única paixão: trabalhar com História das Mulheres, e em especial dentro da História das Mentalidades. Sem mais, ela prontamente e pacientemente me guiou para as possibilidades reais e hoje está aqui os resultados.

A minha excelentíssima banca, composta pelos doutores, professores e pessoas incríveis da Universidade Estadual da Paraíba: Noemia Dayana de Oliveira e Josinaldo Sousa de Queiroz. A primeira tive a oportunidade de pagar a cadeira de Estágio II, pude observar o comprometimento com que se propõe a fazer. Assumi o papel de co-orientadora mesmo sem estar registrada no sistema. Obrigada por tanto! Infelizmente não tive a oportunidade de conhecer o professor Josinaldo em sala, mas pude ver de longe e ouvir os elogios com que exerce sua profissão; sei que me trará bons apontamentos para continuar trabalhando com fontes primárias. Reitero, obrigada pelo aceite.

*“Os homens são todos condenados à morte com sursis indefinidos”.*

(Victor Hugo - “O último dia de um condenado”).

## RESUMO

A presente pesquisa buscou identificar como se constituiu o movimento intitulado de “caça às bruxas” entre os anos de 1560-1630 a partir da documentação disponível dos processos-crimes inquisitoriais disponibilizados pelo site Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), no panorama das reformas religiosas católica e protestante, adotando o caso da ré Maria Gonçalves Cajada, especialmente pelo fato de ser chamada a problematizar diversos estudos pertencentes à História das Mentalidades. Assim sendo, o trabalho foi desenvolvido sob o prisma teórico do historiador Carlo Ginzburg, no que tange a presença mútua entre os conhecimentos da cultura popular e os de natureza erudita, resultando na acepção da *Circularidade Cultural*, desenvolvido na obra “O Queijo e os Vermes” de 1976. Em acordo com o *Imaginário Social* (1985) do filósofo polonês Bronislaw Baczko, refletindo sobre como em épocas de crise de um poder a produção em larga escala de imaginários sociais concorrentes e antagônicos, se intensificam e ocupam espaços de difusão e agressividade, a fim de ir ao encontro de criações de seus próprios conceitos para lidar com a corriqueira realidade repressiva. Além disto, para pensar metodologicamente este trabalho, foi estabelecido diálogo historiográfico com os seguintes referenciais: Laura de Mello e Souza (1986; 1993) e Ronaldo Vainfas (1989).

**Palavras-chave:** reformas religiosas; inquisição; feitiçaria.

## ABSTRACT

This research sought to identify how the movement called “witch hunt” was created between the years 1560-1630 based on the available documentation of inquisitorial criminal proceedings available on the Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) website, in the context of the Catholic and Protestant religious reforms, that embrace the case of the defendant Maria Gonçalves Cajada, especially because it is called the History of Mentalities. And so, the study was carried out under the theoretical perspective of the historian Carlo Ginzburg, with regard to the mutual presence between the knowledge of popular and erudite culture, resulting in the meaning of *Cultural Circularity*, illustrated in "The Cheese and the Worms" of 1976. In agreement with the *Social Imaginary* (1985) of the Polish philosopher Bronislaw Baczko, reflecting on how in times of crisis of a power the large-scale production of competing and antagonistic social imaginaries intensify and occupy spaces of diffusion and aggression, in order to meet the creations of their own concepts to deal with the commonplace repressive reality. In addition, to think methodologically about this work a historiographical dialog was established with the following references: Laura de Mello e Souza (1986; 1993) and Ronaldo Vainfas (1989).

**Keywords:** religious reforms; inquisition; witchcraft.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Processos inquisitoriais de mulheres .....	23
Tabela 2 - Processos inquisitoriais de homens .....	25

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 A CAÇA ÀS BRUXAS NO ÂMBITO DAS REFORMAS RELIGIOSAS PROTESTANTE E CATÓLICA .....</b>	<b>14</b>
<b>3 OS PROCESSOS-CRIME DE FEITIÇARIA DAS DÉCADAS DE 1560 - 1630 .....</b>	<b>21</b>
<b>4 O CASO DE MARIA GONÇALVES CAJADA .....</b>	<b>32</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>49</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Sobre o corpo feminino ressoam nos textos teológicos, nos tratados medievais, nas bulas papais e as mais variadas fontes produzidas na sociedade cristã tendência a evidenciar algo de sua propensa natureza vinculada ao demônio. Enquanto na Antiguidade, o universo feminino estava conectado a questões tocantes aos mitos e ritos de fertilidade, durante a Idade Média para os anos iniciais da Modernidade o espaço de atuação da mulher - cura, como parteiras, em demandas amorosas ou de adivinhações - se reduziu ao mal, pelo surgimento do Diabo, sujeito antagonista do Deus cristão. As práticas de domínio feminino foram colocadas como feitiçarias, removendo delas adjetivos como “sábias”, “curandeiras” e “magas”, para se tornarem logo após “bruxas” (MONFARDINI 2020; SILVA 2012).

Com base nessas imagens diversas e preconceituosas cristalizadas sobre as feiticeiras, a presente pesquisa tem como objetivo analisar o processo de Maria Gonçalves Cajada relacionando-o ao contexto de perseguição às mulheres vistas como feiticeiras, visando entender como o corpo feminino será tomado enquanto espaço de atuação de práticas diabólicas no período de 1560 a 1630.

Esta pesquisa destinou-se ao levantamento das fontes inquisitoriais disponíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo<sup>1</sup>, devido ao montante da documentação e às problemáticas elaboradas para o presente trabalho, resultou no mapeamento de processos sobre práticas de feitiçarias supostamente cometidas por homens e mulheres. Desse modo, ao longo da pesquisa, os casos serão chamados a compor o cenário de perseguição aos hereges do período citado, para refletir principalmente sobre a atuação do Tribunal do Santo Ofício frente ao período moderno, utilizando-os como fontes exemplares da estrutura destes, quer dizer, a configuração destinada a cada seção, e dessa maneira, das práticas que eram consideradas feitiçarias.

Tomadas sob a perspectiva do campo da história, as imagens formuladas sobre as feiticeiras que reverberam na atualidade, ainda fomentam perguntas sobre o passado remoto daquelas mulheres perseguidas e condenadas, sobre como seus corpos foram capturados pelas instituições de poder e sobre como elas conseguiram ou não escapar dos limites morais e religiosos da época.

Apesar de considerável produção historiográfica<sup>2</sup> acerca da Inquisição em sua relação com as mulheres consideradas como hereges por suas supostas práticas diabólicas, pensamos

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/>>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

<sup>2</sup> (SOUZA, 1986, 1993; GINZBURG, 2006, 2010, 2012; VAINFAS, 2011; SILVA, 2012; ARAÚJO, 2016; LIMA, 2020; LEÃO, 2021.).

que há indagações que ainda necessitam de uma maior investigação. Instigada pela leitura de algumas referências historiográficas sobre o tema e pelo mapeamento de processos inquisitoriais disponibilizados no acervo virtual ANTT, este Trabalho de Conclusão de Curso em História, tem como objetivo principal relatar a seguinte questão: analisar o caso de Maria Gonçalves Cajada, para entender como no contexto da repressão à feitiçaria nos territórios português das décadas de 1560 a 1630, o corpo feminino foi inscrito no imaginário religioso como oráculo do diabo.

Na obra “Os Andarilhos do Bem” (1966), Carlo Ginzburg demonstra como o processo inquisitorial acabava por forjar a própria bruxaria. Situando o seu método investigativo, no livro “O Queijo e os Vermes” (1989) o termo explicativo “*circularidade*”, empregado pelo autor, possibilita aos trabalhos subsequentes a entender como se dava a relação sociocultural entre a elite, especialmente a eclesiástica com os camponeses ou trabalhadores. Mesmo distante, havia dissidências que as mantinham interligadas, como é o caso da relação de poder formulada entre dois extremos até então distantes; a imposição vertical da Igreja diretamente para com os destoantes da fé.

É importante salientar que os referidos processos tratam de pessoas denunciadas e julgadas por um crime da mesma natureza e, embora cada um tenha suas próprias especificidades, todos tratam da feitiçaria. É preciso, abordar a fonte com sensibilidade, buscando entender suas particularidades, uma vez que são documentos escritos sobre homens e mulheres e não ditos ou escritos por estes. Trata-se de uma documentação inquisitorial escrita por um grupo que ocupava lugares de poder, que detinha as regras de conduta, empenhava-se no controle do que era considerado correto para a sociedade da época<sup>3</sup>.

Desta forma, o encontro entre múltiplas visões de mundo, como expõe TODOROV (1993, p. 4), “podem-se descobrir os outros em si mesmo, e perceber que não se é uma substância homogênea (...)”, quer dizer, a relação, o contato com o outro, especialmente aquele que difere em muitos aspectos, nos retira de nós mesmos, para assim compreendermos a nós e ao outro.

Com base na análise documental e no diálogo com a historiografia pertinente ao tema, este trabalho está organizado da seguinte forma: o **primeiro capítulo** relaciona a perseguição das mulheres por feitiçarias ao universo mágico das práticas heréticas no âmbito das reformas

---

<sup>3</sup> Como reflete Michel Foucault (2003), por sorte ou azar, permaneceu conservado os documentos que, mesmo os colocando em um lugar de julgados, permitiu o não esquecimento e a possibilidade de o historiador acessá-los, no sentido de interpretar os discursos que os constituem, especialmente os não-dito ou os silenciamentos. Os processos, portanto, nascem do que foi proferido, é papel do pesquisador tentar encontrar o que eles próprios pronunciaram ou não conseguiram, mas distanciando do lugar de julgamentos, afinal não temos e nem devemos reforçar lugares de poder, especialmente de um período distante e singular ao nosso.

religiosas protestante e católica. Ainda na Idade Média, dois tratados foram fundamentais para se formular o universo mágico das práticas heréticas, principalmente associando-as às mulheres, o *Formicarius* (1475) e o *Malleus Maleficarum* (1487). Todavia, o intuito da pesquisa, e principalmente do capítulo são as decisões tomadas a partir da Reforma Protestante (1517) no íterim do Concílio de Trento (1545-1563) e da Reforma Católica, estabelecendo a conjuntura religiosa que permitiu a eficiência da repressão à feitiçaria.

No **segundo capítulo** é observado como se formulou o arquétipo da feiticeira, no que tange a sua associação ao diabólico, pois mesmo que tal universo tenha se fundamentado para com as mulheres do século XVI e XVII, foi encontrado na pesquisa documental 52 processos (Tabela 1; Tabela 2) proporcionalmente denunciados mulheres e homens. Nesse sentido, levando em consideração as informações contidas nas páginas das fichas catalográficas do próprio ANTT e não na investigação processual de cada<sup>4</sup>, tais documentos além de proporcionar, com o resultado equivalente uma nova problemática, a qual não faz parte do trabalho desenvolvido, foram utilizados as informações gerais para entender algumas especificidades que diferiam ou transcendiam o padrão das análises; problematizações em alguns casos nas datas das prisões, nos estatutos sociais, na naturalidade - há processos que se passam no território do Brasil, por exemplo -, nas sentenças e nas especificidades do próprio crime de feitiçaria, mesmo sendo o recorte básico tipológico trabalhado. Compreendendo que a Inquisição realmente foi uma das principais entidades que contribuíram para a perpetuação e fundamentação do movimento repressivo à feitiçaria, reiterando que nesta análise eram apenas as heresias relacionadas à práticas mágicas.

Finalmente, no **terceiro capítulo** sob o prisma teórico do historiador Carlo Ginzburg e do filósofo polonês Bronislaw Baczko, foi analisado o processo de Maria Gonçalves Cajada, compreendendo como se configurou suas práticas cotidianas no cenário colonial português, diretamente associadas ao ocultismo de cunho diabólico, figura esta presente nas denúncias realizadas apenas por mulheres para a então ré, estando conectadas em um contexto de trocas de experiências mágicas, endossaram um tipo de delação para ânimo da Inquisição, facilitando a redução das heresias. Entendendo, nesse contexto, a situação através da qual a ré estava imersa, suas questões, suas adversidades. Sem, no entanto, levantar juízos de valores ou morais, mas tentando traçar a realidade processual do caso a partir de sua principal persona: a própria Cajada.

---

<sup>4</sup> Pois, diante da quantidade dos casos e da enorme possibilidade de problematizações, a natureza do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não possibilita desenvolver afincado cada processo, já que isto demandaria tempo, dado que é um processo também arqueológico, de transcrição, organização e interpretação documental, abarcando a historicidade e a historiografia.

## 2 A CAÇA ÀS BRUXAS NO ÂMBITO DAS REFORMAS RELIGIOSAS PROTESTANTE E CATÓLICA

As décadas de 1560 a 1630 foram marcadas pela autonomia da Igreja Católica frente aos fatos considerados incongruentes por suas leis, ou melhor, dogmas. Mas há uma estranheza quando se associa a Era Moderna com o movimento de caça às bruxas, recriminado pelas ordens católicas. Nesse sentido, o capítulo possibilita refletir a longa duração de como a feitiçaria, uma tipologia de crime repreendida fortemente desde a Idade Média, se constituiu durante a modernidade?

Inicialmente, é necessário historicizar a Inquisição. Dessa maneira, o termo “Inquisição”<sup>5</sup> advém do latim, “*inquirere*”, associado ao ato de investigar, criado, então, com o intuito de verificar possíveis heresias (MELO, 2020). Dessa forma, o exponencial receio da Igreja relacionado às práticas destoantes dos princípios católicos precisavam ser estagnados o mais cedo possível, com o objetivo de preservar a fé cristã católica.

Uma das primeiras atitudes do Tribunal da Inquisição foi a criação do Índice dos Livros Proibidos, em original, *Index Librorum Prohibitorum*, consoante o surgimento da imprensa, tornando assim menos arduo o processo de acesso e disseminação de materiais destoantes da moral religiosa, como os de cunho científico, pois no mesmo período os ideais da Revolução das Ciências, imbricados na sociedade europeia, a posteriori berço do Iluminismo, estavam em intensa evidência (BESEN, 2016).

Diante dos principais motivos contextuais, anteriormente apontados, é importante situar a ocasião em que favoreceu o processo de estabelecimento da Inquisição e seus desdobramentos. Sendo assim, no dia 13 de dezembro de 1545, na cidade de Trento, na Itália, ocorreu um dos concílios católicos mais essenciais para as alterações realizadas no seio da Igreja (PAIVA, 2014).

Dentro dessa conjuntura, apesar do Concílio ter como uma das principais pautas reduzir o avanço do protestantismo, também continha a necessidade de prosseguir com uma reforma dentro dos muros da própria instituição religiosa, quer dizer, uma Reforma Católica; antes de conter a iminente Reforma Protestante, a Igreja precisava se fortalecer para poder combater. Para Lucien Febvre, por exemplo, “um Lutero em quem nos pedem para ver não, de modo algum, uma personalidade religiosa, mas, essencialmente, uma personalidade política

---

<sup>5</sup> No ano de 1542 é criada a Inquisição romana por Paulo III, porém há indícios do Tribunal do Santo Ofício desde o século XIII, em vigor até o século XIX, na íntegra, “Congregação da Sacra, Romana e Universal Inquisição do Santo Ofício” (BESEN, 2016).

cujo estudo imparcial nos transmitiria ‘uma nova compreensão da verdadeira natureza do povo alemão’” (2012, p. 18).

Por outras palavras, mesmo em face da disseminação da “corrente protestante”, encontrando solo fértil e se reproduzindo outras vertentes, a depender da região e do tempo, como realmente ocorreu, é inegável seu crédito primeiro a Martinho Lutero, visto que, “uma nova forma de pensar, de sentir e de praticar o cristianismo, a qual, não podendo ser esmagada na casca, nem avalizada como tal, (...) tornou-se por isso mesmo, e muito naturalmente, uma nova religião, um novo ramo do velho cristianismo” (FEBVRE, 2012, p. 16). Ademais, como afirma José Arturino Besen (2016, p. 281), “a voz de Martinho Lutero acordou-a (...)”, quer dizer, as reminiscências do protestantismo possibilitaram a uma iniciativa de renovação da Igreja. O que, “da parte católica, afirma-se que já havia fermentos (...) no século XV, prologando-se pelo século XVI”.

Em vista disso, nos anos subsequentes, haveria a disseminação de tais reformas, pois, “em certa medida, a modernização do mundo católico europeu foi também uma das decorrências de Trento” (PAIVA, 2014, p. 14). Conforme, o Concílio

foi realizado na cidade imperial de Trento (o qual levou seu título), nas encostas dos Alpes italianos (...) Cerca de 30 participantes estiveram presentes e cerca de 40 teólogos testemunharam. No entanto, nenhum protestante compareceu ao evento (SOARES, 2022, p. 22).

Nessa perspectiva, à luz do supracitado, o Parlamento não estava tão intrinsecamente preocupado com os ventos protestantes, mas com a Instituição em si. Dado que, “se um dos grandes méritos e causas de sucesso de Martinho Lutero foi o uso da língua alemã (língua vernácula) na pregação e no culto, o mesmo não se pode dizer de Trento, apegado firmemente à língua latina quase canonizando-a” (BESEN, 2016, p. 293); além da ausência dos protestantes no encontro, o que reforça, portanto, a falta de interesse para debater a questão, preocupando-se apenas com as fortalezas da Igreja essencial<sup>6</sup>.

Ao entendermos o cenário e as circunstâncias que inseriram e prosseguiram o advento do Tribunal do Santo Ofício, como o Protestantismo, considerado um dos principais vértices

---

<sup>6</sup> Em retrospecto ao século XV, o contexto inicialmente base para o recorte do estudo em questão, que é as primeiras décadas do século XVI, “(...) observamos vários acontecimentos na Europa, incluindo a Guerra dos Cem Anos (1337-1453), a Peste Bubônica (1347-1352), a Divisão Ocidental (1378-1417) e o confronto com os otomanos”, os quais, ainda que distantes, terão ressonâncias nos séculos e décadas subsequentes (SOARES, 2022, p. 10). Entre disputas e enfermidades, há o emergir de um novo momento na história, o Renascimento. Em correspondência com o humanismo, “(...) foram o pensamento e o modo de vida das classes altas, principalmente intelectuais, com uma lenta transição das populações rurais e cristãs”, o qual, em entendimento com os fatos ora apontados, se relacionam por fazer parte de momentos e contextos significativos que permanecerão influentes por muitos anos (SOARES, 2022, p. 12). Além disso, a reforçar o período de criação da Inquisição, “(...) a época coincidiu com as grandes descobertas na América, África e Ásia, com a entrada na história europeia de povos e nações antes desconhecidos e das grandes religiões anteriores ao Cristianismo” (BESEN, 2016, p. 294).

das alterações ocorridas no seio da Igreja Católica, compreendemos, como SOARES (2022) que mesmo associados, a Reforma Católica, a Reforma Protestante e a Contrarreforma são questões divergentes, o que faz necessário situá-las.

No intuito de evitar o reforço e permanência de estigmas rapidamente associativos, compreende-se que, “o vocábulo ‘contrarreforma’ foi utilizado pela primeira vez pelo jurista Johann Stephan Putter em seu manual de História do Sacro Império Romano, de 1776” (SOARES, 2022, p. 8).

De maneira mais abrangente, SOARES (2022) aponta que:

O conceito de contrarreforma então se aplicava apenas ao Sacro Império Romano neste período em que houve um processo de conquista e reconversão ao catolicismo de territórios sob a influência da Reforma Protestante. Buscou-se provar que os anseios de reforma dentro da Igreja Católica surgiram antes mesmo da Reforma Protestante. Atualmente, portanto, a historiografia busca esclarecer que o processo de reforma e o Concílio Tridentino não se limitaram aos seus aspectos revolucionários e repressivos, não podendo ser entendidos apenas como Católica e, conseqüentemente, de implementação de reformas, mas para esclarecer que se tratava, sobretudo, de apresentar soluções para os novos problemas impostos pela nascente sociedade moderna europeia (p. 8).

Logo, a Reforma Católica já era uma necessidade em evidência, justamente devido ao enquadramento em que se encontrava os momentos “pré-reformas”. Enquanto que a Reforma Protestante foi um movimento de abertura do Cristianismo, o qual se dissociou e distanciou-se, constituindo em divergentes princípios do catolicismo.

Então, nesta ocasião, nomeia-se de “contrarreforma” os mecanismos utilizados pelo clero para frear o avanço dos ideais luteranos. Todavia, ocasionou-se na historiografia, substituir tal termo, quer dizer, Contrarreforma para Reforma Católica, mas acreditamos ser necessário a explicação ora mencionada, contextualizá-la, para evitar rápidas associações.

Em virtude do Concílio Tridentino, “(...) cujo objetivo era restaurar a unidade cristã e a disciplina eclesiástica” (SOARES, 2022, p. 22), este foi dividido em três fases, com 25 sessões. A primeira: 1545-1548; a segunda: 1551-1552; a terceira: 1562-1563. As pausas entre as fases se deram devido às disputas entre os monarcas dos períodos e também da morte dos papas que haviam iniciado as sessões.

Na perspectiva política, foi durante os anos de 1495 a 1521 que D. Manuel I de Portugal, o “Venturoso”, carrega esse cognome justamente pela questão que durante o seu reinado o território português chegou a ser um grande império além-mar; um “Afortunado” na exploração do Oceano Atlântico, como exemplo da expedição de Pedro Álvares Cabral (KOZJAK, 2018).

Após o falecimento de D. Manuel I em 1521, quem assume o trono é o seu filho D. João III de Portugal, o “Colonizador”. Durante o seu governo houve a incorporação da Inquisição entre os portugueses e o consentimento dos regulamentos da Contrarreforma. Outrossim, “a Inquisição, que foi a coisa que mais marcou o reinado de João III, foi introduzida em Portugal em 1536 sob a autoridade do rei. O primeiro Inquisidor-geral foi o D. Henrique. As cortes de Portugal da Inquisição foram estabelecidas em Lisboa, Coimbra e Évora” (KOZJAK, 2018, p. 9).

Como Religião e Monarquia foram poderes por séculos quase hegemônicos, o surgimento e desenvolvimento do Tribunal do Santo Ofício, com os objetivos que foi elaborado, não ficaria somente a cargo dos muros da instituição religiosa. “As atividades da Inquisição incluíram a censura dos livros, a repressão e o julgamento pela adivinhação, a magia e a bigamia, assim como as acusações de crimes sexuais, a sodomia em particular” (KOZJAK, 2018, p. 9). A consequência foi a influência incisiva que os aparatos inquisitoriais obteve em todos os aspectos na sociedade de Portugal, desde políticos, culturais a sociais<sup>7</sup>.

Sendo assim, como uma das ramificações alcançadas pela Inquisição, há o “fenômeno de ‘caça às bruxas’, iniciado no século XV na Europa Ocidental, o qual resulta da mudança das concepções clericais acerca de como se operavam as práticas mágicas, que registrou desde o início do século XIV até o início do século XV” (LEÃO, 2021, p. 330). Posto que, “Igreja, Inquisição, e Monarquia são poderes e instituições que contribuía para modelar as tradições e que escreviam o discurso que condenava condutas, à época, tipificadas como crime” (FERNANDES, 2012, p. 38).

Entretanto, segundo Laura de Mello e Souza (1986) as décadas de 1560-1630, evidenciou-se o pico da repressão à feitiçaria na Europa, concomitantemente ao movimento protestante e as reformas internas efetuadas pela Igreja. Levantando, portanto, o objetivo central do estudo desenvolvido, isto é, a maior incidência constatada por Laura de Mello (1986) durante 70 anos da Era Moderna foi uma das alternativas que a Igreja utilizou para reforçar seu poder e manter a hegemonia através da proibição dos aspectos destoantes de sua essência dogmática.

Fato este que discorda José Pedro Paiva,

---

<sup>7</sup> O foco do capítulo não é atentar-se aos aspectos políticos, mas a título de embasar melhor o contexto, especialmente pelas datas coincidirem com o recorte problematizado, compreendendo-o de forma ainda mais ampla, após a morte de D. João III, o seu sucessor é D. Sebastião (1554-1578). Logo depois houve o desaparecimento prematuro deste rei, seguido de muitos impasses pela ausência de herdeiro, quem assume é o seu tio, o infante D. Henrique (1580). Diante de muitos embaraços, inicia-se a dinastia filipina (1580-1640), que perdurará por 60 anos, a chamada União Ibérica (KOZJAK, 2018).

(...) que estudou processos de feitiçaria entre 1600 e 1774 constata que, ao contrário do que sucedeu na Europa Moderna, não houve um movimento de ‘caça às bruxas’ em Portugal, por diversos motivos, com destaque para o conservadorismo da elite lusa e uma Igreja portuguesa que se manteve forte face ao protestantismo (LEÃO, 2021, p. 333).

Em contrapartida, dado outro momento, José Pedro Paiva cita dois casos da atuação ativa da Inquisição:

E precisamente no período em que, em Trento, se repensava o dogma e a disciplina, em Lisboa, em 1556, a Inquisição prendia Cristóvão Rodrigues, um soldado que se alistara nas tropas imperiais e lutara na Alemanha, França, Flandres e Inglaterra, regiões onde privara com os “luteranos”. Ele próprio confessou, entre outros aspectos, que não eram necessárias imagens de pau nas igrejas. Interpretação semelhante tinha o primeiro português executado por luterano, o agostinho frei Valentim da Luz, relaxado à Justiça secular no auto da fê de Lisboa de 1562, ele que igualmente denunciava o valor das imagens dos santos (PAIVA, 2014, p. 25).

Entretanto, não há discordância acerca dos estudos realizados por José Pedro Paiva (LEÃO, 2021, p. 333) quando o autor aponta que entre os séculos XVII e XVIII não ocorreu um movimento de caça às bruxas em Portugal como na Europa Moderna, dado que, a pesquisa então desenvolvida é anterior, entre as décadas de 1560 a 1630; período em que SOUZA (1986) constata o ápice a repressão da feitiçaria nos territórios portugueses. Como é o caso quando PAIVA (2014) cita a situação de Cristóvão Rodrigues em 1556 acusado de heresia e o de Valentim da Luz no ano de 1562 por “luteranismo”, ambos presos pela Inquisição de Lisboa, reforçando a atuação preponderante de tal instituição em Portugal em datas precedentes a da pesquisa do autor que atenta-se aos anos de 1600 a 1774. Sendo assim, além de corroborar com a incisiva repressão no século XVI e início do XVII, observa-se que está intrínseco ao contexto das reformas (1517), pelo fato do réu da Luz ser sentenciado por práticas de “luteranismo”.

Por esta razão, fazendo mais um afastamento temporal necessário para explicar a fomentação das práticas heréticas, em foco as relacionadas à feitiçaria, Indira Leão (2021) afirma que:

Autores como Johannes Nider (1380-1438), Heinrich Kramer (c.1430-1505) e James Sprenger (1453-1495), que elaboraram os respectivos tratados demonológicos: *Formicarius* (1475) e o *Malleus Maleficarum* (1487), determinaram que os poderes das bruxas não derivaram do seu conhecimento e capacidade, mas de sua completa submissão ao diabo, ligando a bruxaria à fraqueza espiritual feminina e à sua particular suscetibilidade para as tentações carnis do diabo (p. 330-331).

Congruente a isto, é durante a Idade Média, especialmente através da disseminação dos conteúdos inerentes aos tratados nos revela uma visão negativa intrínseca à mulher, reforçada a partir do dogmatismo no seio cristão. DICKIE (1998) afirma que a figura

feminina estava associada à natureza, relacionando-a ao mundo selvagem. Sendo assim, os tratados elaborados serviram de base legitimadora para a repressão intensa empregada pela Igreja Católica; resultando em um imaginário da mulher diretamente conectado a sua permissividade diabólica.

Nesta perspectiva, é durante a Idade Média que se tem a criação de códigos e hierarquias rigorosas, tanto pelos clérigos católicos como pelo poder temporal, controlando minuciosamente as movimentações de cada pessoa, tendo como resultado, o condicionamento “a existência de silêncios e recalcamientos que funcionaram como frutíferos desencadeadores de manifestações do imaginário” (CUSTÓDIO, 2012, p. 22).

Em particular, a Inquisição surgiu no medievo com o intuito de detectar e combater as nomeadas “seitas heréticas”, atingindo seu ápice na Modernidade. Assumiu, naturalmente, as mesmas perspectivas da contrarreforma, ou seja, reduzir a expansão do protestantismo e conter os ideais que ultrapassavam os regimentos da Igreja, com a finalidade de repreender as manifestações popular, principalmente aquelas relacionadas à realização de magias, feitiçarias e as ideias ou palavras equivocadas (VAINFAS, 2011, p. 126).

Dessa maneira,

(...) a dimensão simbólica de que se revestia o combate à heresia no imaginário popular, alimentado pelos espetáculos públicos dos autos-de-fé, fazia do inquisidor mais do que um funcionário graduado do tribunal, transformavam-o num representante da justiça divina (LIMA, 1999, p. 21).

Todavia, as etapas do julgamento, segundo MELO (2020), ocorriam de maneira simples e sistemática, ausente de pompa. Havia, nesse sentido, o inquisidor, os assistentes, um conselheiro espiritual, guardas e um escrivão.

Além disso, ser condenado por bruxaria ou melhor, por feitiçaria era um dos crimes pertencentes à heresia, como por exemplo o judaísmo. MELO (2020, p. 123) pontua que: “também para ser considerado herege, era preciso, antes de tudo, ser batizado (Tabela 1; Tabela 2) e colocar-se contra os dogmas da Igreja Católica”. Por este motivo, “os desviantes tornavam-se imediatamente hereges, e passíveis das condenações do Tribunal do Santo Ofício” (SILVA, 2011, p. 2).

Pois, “(...) o bem comum para o espírito do Tribunal significa uma massa aterrorizada, que segue sem pestanejar a cartilha inquisitorial, (...) todas as ordens seriam sempre ditadas pela mesma elite detentora de poder” (SILVA, 2011, p. 10). Em consequência, não se pode desconsiderar a existência de uma divisão simbólica e real inerente, dado que, as repressões eram criadas, reforçadas e reproduzidas a partir de fatores tendenciosos.

Por esta razão, o exercício do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição é imerso por um “(...) grande número de questões subjetivas” (LIMA, 1999, p. 17). O qual, vai além dos próprios réus, mas formulado em todo o procedimento as perspectivas de cada indivíduo, incluindo, até mesmo, a questão abstrata base: a fé, o ato de crer. Nessa perspectiva, a pena poderia ser atenuada dependendo também da “interpretação” pelo inquisidor, pois “os delitos são também pecados e o julgamento das causas é influenciado diretamente pelo grau de arrependimento demonstrado pelo réu” (LIMA, 1999, p. 19).

Sendo assim, a atuação da Igreja, tendo em foco o órgão responsável frente às práticas consideradas heréticas, isto é, a Inquisição, como é o caso da caça às bruxas, partiu da necessidade de reforçar o seu poder, frente a um contexto e futuro que caminhava para redução de sua ordem. Diante disso, foi preciso elaborar e reforçar as táticas para evitar a incidência dos considerados delitos pelo catolicismo, como as penitências espirituais, rezar o padre nosso, a ave maria, o rosário, jejuar, dentre outras; as humilhações públicas, os açoites, os degredos, entre mais, foram utilizados como ferramentas punitivas e repressivas para que a mentalidade da ordem divina, ou melhor dizendo, o controle por parte de representantes cristãos mantivesse o imaginário social do quinhentista e seiscentista sob monitoramento.

Diante de uma nítida longa duração do movimento de repressão à feitiçaria, observa-se um alto número de casos no período moderno, o conturbado início do século XVI. Coincidindo, nessa conjuntura, na necessidade de reformulações no seio católico, especialmente pelo enfrentamento às novas perspectivas que impunha o contexto, a exemplo do contato com os territórios além-mar, do acesso a livros com saberes divergentes aos de cunho religioso, da Reforma Protestante (1517), da posterior Contrarreforma e não menos importante, da manifestação resultante das práticas mágicas antes retidas ao privado, mas com a institucionalização do Tribunal do Santo Ofício (1536), como um órgão regulamentador da ordem social, desconhecidos, amigos, parentes ou clientes poderiam denunciar às mesas inquisitoriais as causas que acreditavam ser de interesse dos clérigos. E assim o fizeram, resultando em quantidades alarmantes de prováveis feiticeiros e feiticeiras nos territórios português (1560-1630), evidenciando a caça às bruxas.

### 3 OS PROCESSOS-CRIME DE FEITIÇARIA DAS DÉCADAS DE 1560 - 1630

Segundo Laura de Mello e Souza (1993), as manifestações culturais distantes dos padrões únicos acreditados pela Igreja Católica, em especial a partir do contato com outras realidades, desde as “Grandes Navegações” foram estigmatizados ao associá-los ao mal. Em sua afirmativa, “todos os responsáveis pelo espaço sagrado foram quase sempre chamados de bruxos e feiticeiros (...) mas que se cunhou no Quinhentos, no rastro da demonologia e da caça às bruxas europeia” (SOUZA, 1993, p. 28).

No âmbito da construção desse imaginário demoníaco, os arquétipos do que seria a bruxa, foram se constituindo a partir de imagens de mulheres que a sociedade da época renegava, ao exemplo das velhas amargas e aquelas com aparência fora do padrão de beleza ou que expressavam comportamentos que se desviavam dos modos femininos aceitáveis para época, tais como os usos de saberes medicinais por elas e/ou comportamentos de uma sexualidade agressiva, “(...) ainda que seja imemorial a crença em algumas de natureza sobrenatural que existem por si mesmas - tal como a necessidade do bem e do mal -, com a função de romper com suas intervenções a lógica habitual da vida” (ROBLES, 2019, p. 271).

Apontando sua origem e associação, Martha Robles (2019), caracteriza como as mulheres acusadas de feitiçaria tornaram-se a encarnação do demônio na mentalidade cristã. Ao utilizarem da aparência tida como assustadora para associá-las ao pecado, limitando-as a ligação entre o aparente e o sombrio - natural de um ambiente enigmático ou de inverdades -, essa invenção entre o humano, natural e o além-humano, ou melhor, o inalcançável as percepções e conhecimentos do homem, o sobrenatural, possibilitava essa redução da imagem feminina a caricaturas de Lúcifer.

Por este ângulo, compreendemos que ocorreu uma imposição para com as mulheres, ou melhor, para com os relacionados ao crime herético, acusados de bruxaria, dado que, autores que também analisaram processos inquisitoriais, observaram um exercício de “tornar-se bruxa”. Ronaldo Vainfas (2011) coloca que:

E, se houve um universo feminino por excelência, lugar onde as mulheres eram sábias, dominavam os códigos e se uniam quase em “confraria” para enfrentar as mazelas do cotidiano, este foi o campo das práticas mágicas. É certo que o vaivém de orações e cartas amatórias, a busca de sortilégios e a armação de feitiços não eram práticas exclusivamente femininas; mas, ainda que os homens apelassem com frequência ao sobrenatural, e muitos se tornassem eles próprios “feiticeiros” ou “magos”, eram as mulheres que despontavam como doutoras da magia no mundo ocidental, e assim eram vistas pelos eruditos da época. Os especialistas em demonologia creditavam o fenômeno à natureza diabólica da mulher, à sua propensão a pactuar com o demônio, e os moralistas atribuíam-no à ignorância ou à rudeza mental das fêmeas, mas, seja como for, da Circe de Homero à Celestina de Fernando Rojas, a bruxa seria, antes de tudo, a mulher (p. 93).

Sendo assim, essa associação direta das mulheres a feitiçaria, coincidia com a crença num certo universo das “práticas mágicas”, que possibilitava enquadrar todas aquelas que não se encaixavam nos padrões do que era ser uma dama na Europa nos anos finais do quinhentista e iniciais do seiscentista, além do próprio lugar de inferioridade do ser feminino, que por si só era atribuído a algo diabólico. Sobre as mulheres recaíam designações subjetivas, que poderiam incriminá-las, isto é, a beleza, sensualidade, mistério, resistência, sobrevivência ou acepções totalmente opostas, são particularidades impostas à existência ou às práticas de mulheres (ROBLES, 2019), que em pouco tempo poderia parar nas mesas da Inquisição, acusadas, denunciadas e condenadas muitas vezes por seus próprios parentes, amigas e clientes.

Em consonância, imperioso refletir em quem e como chegaram tais acusações (Tabela 1 ; Tabela 2) aos ouvidos dos representantes do Tribunal do Santo Ofício é um dos pontos de partida essenciais para compreensão de como se davam os fatos. Como estes as ouviam, ou melhor, as compreendiam, a considerar o lugar de poder em que estava tal órgão. Em sequência, a escrita do próprio documento, a pensar no nível de distância letrada entre os inquisidores e os acusados<sup>8</sup>.

O entrecruzamento das acusações, os processos e os resultados são abarcados por fissuras divergentes, as quais nos possibilita os questionamentos necessários para com todo o devir da denúncia. Se ater apenas à leitura do processo na íntegra já é por si só preocupante, pois partimos de um olhar de séculos subsequentes, o que faz necessário o esforço do distanciamento entre o objeto e o pesquisador.

Sendo assim, o imaginário relaciona-se ao pensado por Alécio Nunes Fernandes (2012), “vitimiza-se o ‘eu’ ou demoniza-se o ‘outro’” (p. 23), ou seja, o que estava distante das práticas católicas, da ordem, era profano e precisava ser combatido. Por isto, para que a religião cristã fosse recepcionada, aceita e imposta, esta precisou adequar-se, investindo na purificação das liturgias e na imponência cerimonial dos cultos, aprofundando a distância entre sagrado e profano, o último associado às práticas religiosas das populações não-cristãs, as quais, inclusive, foram adjetivadas como pagãs. Como consequência, ocorreu uma expansão dos embelezamentos dos templos, a opulência da arte sacra e os rituais católicos, no

---

<sup>8</sup> Assim, como nos chegam atualmente, com a Língua frequentemente alterada por séculos, especialmente a custo de reflexão e atenção para com o cientista social, isto é, no cuidado para preservar a originalidade de seu objeto estudado, o distanciamento entre quem se debruça sobre o acervo e de quem se fala nos processos preservados, é fundamental para evitar interpretações equivocadas.

intuito de legitimar a preponderância do poder, encerrando com os de ordem popular (PAIVA, 2014).

Por esta razão, Laura de Mello e Souza (1993) comenta que:

Com base em relatos de casos de feitiçaria, o historiador inglês Hugh Trevor-Roper percebeu bem a proximidade entre o transe místico e o sabá, entre a beata ou santa e a bruxa; comentando o contexto em que se engastou a caça às bruxas dos séculos XVI e XVII, diz: ‘Era assim que as virgens piedosas, que se votavam a Deus, se consideravam noivas de Cristo, e as bruxas menos piedosas, tendo-se ligado a Satã, se consideravam as suas concubinas (p. 134).

Nesta acepção, constituiu-se para além do movimento de repressão à feitiçaria, a formação de um imaginário negativo, mau e diabólico para com os acusados. Por exemplo, “nas suas reuniões noturnas, conhecidas como *sabbats*, elas reuniam-se na presença do seu mestre diabólico, adorando-o como troca da promessa de poder mágico” (Leão, 2021, p. 330). Todavia, observa-se que a autora se refere no feminino, assim como na literatura em geral, em sua grande maioria são “bruxas” e em minoria “bruxos”, mas ao analisar os processos português no período de recorte da pesquisa, os documentos são variados em questão do peso quantitativo de gênero.

Tabela 1: Processos inquisitoriais de mulheres encontrados no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (1560-1630).

<b>Nome</b>	<b>Data da prisão</b>	<b>Estatuto social</b>	<b>Idade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Status civil</b>
Inês Dias	06/02/1549	Cristã-nova	-	Arraiolos	-
Jerônima	01/02/1566	-	-	Évora	-
Ana Álvares	24/12/1566	Cristã-velha	20 anos	Braga	Viúva
Ângela Bravo	11/05/1567	Cristã-velha	-	Braga	-
Bárbara Pires	06/07/1570	Cristã-velha	mais ou menos 30 anos	Coimbra	Solteira
Isabel Brás	09/01/1578	-	-	Monforte	Casada
Lionísia da Costa	12/02/1582	Cristã-velha	33 anos	Coimbra	Viúva
Isabel de Oliveira	17/03/1584	-	45 anos	Tomar	Viúva
Simoa de São	06/11/1587	Cristã-nova	36 anos	Lisboa	Solteira

Nicolau					
Ana Rodrigues	15/12/1588	Cristã-velha	50 anos	Lisboa	Viúva
Maria Gonçalves Cajada	07/08/1591	Cristã-velha	-	Estremoz	Casada
Violante Carneira	27/08/1591	Cristã-velha	35 anos	Baía, BRA	Viúva
Felícia Tourinho	08/04/1595	-	33 anos	Olinda	Casada
Bárbara Serrão	21/02/1619	Cristã-velha	40 anos	Lisboa	Viúva
Susana Jorge	20/08/1619	Cristã-velha	mais ou menos 35 anos	Ilha de São Miguel	Casada
Jerónima de Sousa	03/11/1619	Cristã-velha	70 anos	Açores - França	Viúva
Maria Dias	23/05/1620	Cristã-velha	-	Braga	Casada
Maria Ferreira	10/05/1621	-	-	Coimbra	Casada
Cecília Gonçalves	24/01/1622	Cristã-velha	40 anos	Braga	Casada
Margarida (A Gaga)	01/08/1623	Cristã-velha	-	Braga	Solteira
Ana Antónia do Boco	02/09/1623	Cristã-velha	70 anos	Braga	Solteira
Maria Gonçalves	21/05/1627	Cristã-velha	30 anos	Lixa	Viúva
Maria Pereira	21/12/1627	Cristã-velha	mais ou menos 60 anos	Azinhais	Viúva
Paula Martins	09/09/1629	-	mais ou menos 80 anos	Faro	Casada
Francisca Lopes	24/11/1662	Mourisca forra	-	Cafim	Casada

Tabela 2: Processos inquisitoriais de homens encontrados no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (1560-1630)

<b>Nome</b>	<b>Data da prisão</b>	<b>Estatuto social</b>	<b>Idade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Status civil</b>
António de Gouveia	06/05/1557	Cristão-velho	29 anos	Açores	Solteiro
Domingos Fernandes	21/04/1574	Cristão-velho	mais ou menos 42 anos	Coimbra	Casado
Filipe Cerveira	19/09/1577	Cristão-novo	mais de 40 anos	Lisboa	-
Pedro Afonso	23/10/1583	Cristão-velho	14 anos	Mozagão (norte da África)	-
Diogo Fernandes	06/07/1584	Cristão-velho	-	Miranda	-
D. Agostinho	01/05/1587	Cristão-velho	45 anos	Reino de Nápoles	Solteiro
Francisco Gonçalves	12/10/1588	Cristão-velho	-	Coimbra	Casado
António Pires	13/10/1588	Cristão-velho	20 anos	Coimbra	Solteiro
Lázaro Aranha	06/08/1591	Cristão-velho , meluco	45 anos	Porto Seguro	-
Manuel Branco	13/01/1592	Cristão-velho , meluco	24 anos	Baía, BRA	Solteiro
Sebastião Madeira	09/03/1592	Cristão-velho	27 anos	Pernambuco, BRA	Solteiro
Mateus Salomão	24/07/1611	Cristão-velho	51 anos	Jbanij, Croácia	Viúvo
Alonso Carrilho de Albernoz	11/08/1616	Cristão-velho	24 anos	Sarça de Alcântara, reino de	Casado

				Castela	
Luís de La Penha	08/04/1617	Cristão-velho	35 anos	Évora	Casado
Alonso Carrillo de Albernoz	18/11/1617	Cristão-velho	26 anos	Sarça de Alcântara, reino de Castela	Casado
Padre António Álvares	09/01/1618	Cristão-velho	51 anos	Coimbra	Solteiro
Padre António de Cáceres	09/01/1618	Cristão-velho	33 anos	Coimbra	Solteiro
Domingos Dias	25/05/1618	Cristão-velho	-	Coimbra	Casado
Pedro Rodrigues	23/06/1619	Cristão-velho	mais de 40 anos	Coimbra	Solteiro
Pedro Afonso	23/05/1620	Cristão-velho	-	Porto	Casado
Manuel Domingues	09/09/1620	Cristão-velho	-	Coimbra	Casado
Simão Ribeiro	15/03/1624	Cristão-velho	17 anos	Leiria	Solteiro
Domingos Fernandes	03/08/1624	Cristão-velho	58 anos	Lamego	Casado
Luís de La Penha	12/03/1625	Parte de mourisco	46 anos	Évora	Casado
Gaspar Preto	23/05/1625	Cristão-velho	63 anos	Braga	Casado
João de La Rosa	24/08/1625	Ourives de Prata	-	Limoges	Casado
Francisco da Rosa	18/08/1626	Cristão-velho	18 anos	Portoalegre	Solteiro

A mídia, a partir de uma perspectiva ampla, desde pinturas, contos, filmes, séries e dentre outros meios<sup>9</sup> de veiculação, representam e reforçam um arquétipo demonizado da bruxa, e em recorrência, são mulheres. Em concordância, a própria historiografia permeia o ambiente de estereotipar a figura da mulher ligeiramente associada à feitiçaria.

Todavia, ao levar em consideração o período estudado, tomando por base os documentos catalogados no site do ANTT, constata-se que o recorte temporal não sobressai em termos quantitativos mulheres e homens, isto é, há 27 processos (51,9%) direcionados ao sexo masculino enquanto 25 (48,1%) voltados às mulheres.

Neste sentido, nota-se que há uma equivalência em termos numéricos, não desconsiderando a totalidade (52 denúncias), o que dá, em média, uma denúncia em cada um ano e quatro meses, reforçando o movimento repressivo efetivado pela Igreja Católica. Contudo, entende-se que o processo não se restringe apenas às mulheres, mas a todo indivíduo que estivesse distanciado das crenças católicas.

Consequentemente, as denúncias encontradas, é interessante a quantidade mais significativa de cristãos-velhos, cerca de 40 pessoas para um total de 52 processos, quer dizer, 76,9% dos denunciados faziam parte dos preceitos católicos, como o batismo. Desta totalidade, por volta de 24 são homens, mas há dois caracterizados além do ser “cristão-velho” (46,1%) como também “*mameluco*”, o que nos indica uma particularidade para estar em conjunto com o estatuto social inclusos aos dogmas da Igreja.

Em contrapartida, observou-se aproximadamente 16 mulheres (30,8%) cristãs-velhas. Entretanto, não catalogado o estatuto do ser ou não cristão para cerca de 6 pessoas (11,5%), geralmente, por não conter no próprio documento ou pelo desgaste deste, impossibilitar a leitura e organização, fato este indicado no próprio meio eletrônico; quando há a visível deterioração os organizadores destacam que o documento em questão veio de um local diferente e por conseguinte compromete a sua preservação e identificação para estudos posteriores.

Ainda na análise geral, algumas especificidades fazem-se significativas. Como é o caso do baixo índice de novos convertidos, quer dizer, o estatuto social designados como “cristãos-novos”, o qual em total são apenas três (5,7%), dois do sexo feminino (3,8%) e um

---

<sup>9</sup> Em relação às pinturas, referencio o acervo do pintor espanhol Francisco de Goya. Disponível em: <<https://fundaciongoyaenaragon.es/catalogo/title:bruja>>. Acesso em: 08 de nov. de 2023.

Sobre os contos, filmes e séries, há nos meios audiovisuais dezenas de representações estereotipadas acerca das bruxas. Respectivamente, por exemplo: João e Maria transmitido oralmente por várias gerações na época da Idade Média, foi coletado pelos irmãos Jacob e Wilhelm Grimm no século XIX; Branca de Neve e os Sete Anões animação dirigida por David Kerrick Hand em 1938 e O Mundo Sombrio de Sabrina seriado criado por Roberto Aguirre-Sacasa no ano de 2018.

homem (1,9%). Mas, há três classificações curiosas, na parte destinada a classificar os estatutos sociais, isto é, uma mulher identificada como “mourisca forra” (1,9%), um homem “parte de mourisco” (1,9%) e outro “ourives de prata” (1,9%).

Todavia, para além de dados quantitativos, especialmente ao considerar que cada um dos 52 processos são pessoas julgadas com suas próprias singularidades, entre as quais não puderam em larga escala comunicar suas condenações, se defender, conservando somente uma parcela que representava também apenas uma parte da sociedade, mas são nestas lacunas que a História das Mentalidades se projeta, possibilitando o encontro de problemáticas de personalidades que eram maioria de uma realidade desfavorável, referente ao próprio contexto histórico.

Interessante ampliar um pouco os casos dos estatutos sociais em menor escala anteriormente apontados, pois mesmo que na generalidade, sem atentar a leitura na íntegra de todos os processos tabulados, levando em consideração as informações contidas nas páginas das fichas catalográficas do próprio ANTT, aborda pontuações enriquecedoras para problematização e reflexão, aguçando o pesquisador a aprofundar em cada um. Portanto, nos parágrafos subsequentes, tendo em vista as limitações ora apontadas, os processados citados são de interesse a exemplificação de algumas particularidades e no macro, verificar a atuação do Santo Ofício, no âmbito da tipologia de crime “feitiçaria”.

O caso, nesta perspectiva, de Inês Dias<sup>10</sup> uma das únicas duas cristãs-novas, acusada de feitiçaria, presa respectivamente no dia 06 de fevereiro de 1549, tendo a sentença pelo auto-de-fé 43 anos depois, 28/03/1592; degredada para sempre fora do arcebispado, como também o pagamento de custas. A última mulher cristã-nova é a Simoa de São Nicolau<sup>11</sup>, inicialmente pela escrita e pronúncia do nome, dificulta a associação do sexo, mas na descrição refere-se-a no feminino. Simoa foi acusada de feitiçaria, o recorte do crime na pesquisa (feitiçaria e/ou bruxaria), mulher solteira de 36 anos foi presa no mês de novembro de 1587. Sua sentença, no entanto, há a presença de mais questões, isto é, “ir ao auto-de-fé com vela acesa na mão, abjuração de leve, açoitada publicamente, degredo para o Brasil por três anos, penitências espirituais e pagamento de custas”. Um ponto interessante de divergência entre as duas cristãs-novas é o tempo menor do julgamento (sentença), Simoa foi de um ano e 14 dias (20/11/1588), por exemplo.

---

<sup>10</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IE/021/00457 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Évora, proc. nº 457). Disponível em:<<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2362473>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>11</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/13239 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. nº 13239). Disponível em:<<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2313453>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

Por este ponto de vista, o processo de Filipe Cerveira<sup>12</sup>, o único, aparentemente, cristão-novo do recorte temporal pesquisado. Segundo o ANTT, Filipe tem mais de 40 anos, acusado também de feitiçaria e superstição. É um dos poucos a ter catalogado seu cargo e/ou função, que no momento da prisão era cavaleiro fidalgo da casa do rei, um trabalho acima do padrão. Foi preso em torno do dia 19 de setembro de 1577, não há sentença, pois o réu veio a óbito poucos meses depois da prisão.

Nessa conjuntura, três casos (5,7%) não são classificados nem como cristão-velho, nem cristão-novo. O processo de Luís La Penha<sup>13</sup> o classifica como “parte de mourisco”, o que nos leva a reflexão da significância mais incisiva a sua mestiçagem do que ao seu dogma, que em verdade caracterizava mais uma condição social do que um credo, ser ou não ser batizado ou seguir a risca os princípios católicos. Em correlação, o processo de João de La Rosa<sup>14</sup>, o coloca como “ourives de prata” em seu estatuto social. Uma possível hipótese pode ser levantada pelo segundo caso, visto que, João é francês, pois a questão da naturalidade/nacionalidade pesava em alguma medida como fator de distinção utilizado pela a Igreja. Por fim, o caso de Francisca Lopes<sup>15</sup>, designada apenas como “mourisca forra”, presa em 24 de novembro de 1562.

Para além dos já abordados, o caso de Felícia Tourinho<sup>16</sup>, mulher natural do Brasil, com 33 anos de idade, seu pai, Gaspar Tourinho, cristão-velho, homem branco e clérigo. Já a sua mãe, Antónia Vaz, é designada como preta forra; o que nos levanta a hipótese mais uma vez da mestiçagem, mas não é citado na descrição nada sobre seu estatuto social. Sua sentença também é curiosa, assim como os crimes, estes últimos, foram superstição, feitiçaria e pacto com o demônio. Julgada no dia 09/06/1595, “escusada da penitência pública, abjuração de leve, penitências espirituais, repreendida e admoestada a não reincidir. Condenada a dez cruzados e pagamento de custas”.

Outro caso é o do Padre António de Cáceres<sup>17</sup>, com as mesmas acusações da ré anterior, mas por seu cargo, a sentença é divergente. Pelo auto-de-fé no dia 05 de abril de

<sup>12</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/12113 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 12113). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2312314>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>13</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IE/021/8179-1 (Portugal, Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício (F), Inquisição de Évora (SF), processo de Luís de La Penha (código de referência: PT/TT/TSO-IE/021/ proc. n° 8179). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4602268>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>14</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IE/021/9349 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Évora, proc. n° 9349). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2371374>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>15</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/12684 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 12684). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2312888>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>16</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/01268 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 1268). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2301155>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>17</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/02393 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 2393). Disponível em: <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2302312>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

1620, “abjurações de veemente, suspensão de suas ordens e exercícios delas por 8 anos, degredado para Angola pelo mesmo período, penitências espirituais, pagamento de custas”.

Já o processo do Manuel Branco<sup>18</sup>, referencia mais uma vez à importância que se dava à mestiçagem (cristão-velho, *mameluco*), por seus pais serem respectivamente um homem francês e uma mulher negra, a relevância para registrar estas especificidades é curiosa, porém não é o rumo da pesquisa. Sua sentença foi privada em janeiro de 1593, com “penas e penitências espirituais, pagamento de custas”. Enquanto que, o caso de Susana Jorge<sup>19</sup>, aponta além do crime de feitiçaria, o termo propriamente dito “bruxaria”. Presa no dia 20/08/1619, teve sua sentença atribuída quase um ano depois, em 05/04/1620, “ir ao auto-de-fé com carocha na cabeça, abjuração de leve, degredo para o Brasil, por dez anos, açoitada publicamente, penitências espirituais, pagamento de custas”.

Ao mesmo tempo, entre 1560-1630 a acusação voltada para Violante Carneira<sup>20</sup>, natural do Brasil, há sua sentença fragmentada:

Auto-de-fé privado de 29/01/1592. Ir ao auto-de-fé com vela acesa na mão, degredada por quatro anos para fora da capitania da Baía de Todos os Santos, penitências espirituais, pagamento de custas. A sentença foi publicada em 24/01/1593, na sé da cidade de Salvador. Por despacho de 25/01/1594, foi-lhe comutada a restante pena de cárcere em penitências espirituais.

Um caso semelhante ao do processo de Padre António de Cáceres é o de D. Agostinho<sup>21</sup>, ocupava o cargo de clérigo de missa da ordem de Santo Agostinho. Foi preso por volta do dia 01 de maio de 1587, sentenciado privado em 18/02/1588 a “abjuração de veemente, suspeito na fé, suspenso do exercício de suas ordens por seis meses, no qual estará recluso num mosteiro de religiosos, a destinar, penas e penitências espirituais”. Um dado curioso na descrição do caso é que o réu “foi encontrado na posse de um livro que trata de arte mágica, de Cornélio Agrippa, célebre mago, escritor de filosofia oculta (1486-1535)”.

Além das perseguições apontadas (Tabela 1; Tabela 2) e no discorrer dos parágrafos de alguns casos com detalhes singulares e ricos para refletir sobre a atuação do Tribunal do Santo Ofício em um contexto de Reforma Católica, Reforma Protestante e Contrarreforma, a última acusação então apontada, reforça a atuação incisiva da Igreja Católica para qualquer comportamento que fugia de suas ordens e iam de encontro à heresias, como o exemplo dos

<sup>18</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/11072 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 11072). Disponível em: <<https://digitalq.arquivos.pt/details?id=2311253>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>19</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/12616 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 12616). Disponível em: <<https://digitalq.arquivos.pt/details?id=2312820>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>20</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/12925 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 12925). Disponível em: <<https://digitalq.arquivos.pt/details?id=2313133>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

<sup>21</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/13184 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 13184). Disponível em: <<https://digitalq.arquivos.pt/details?id=2313398>>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

livros proibidos e de práticas consideradas “não-cristãs” e diretamente associada ao mal, ou melhor, ao diabólico.

Por estas circunstâncias, como foi exposto, de forma descritiva e geral os documentos do período estudado, nos parágrafos subsequentes será analisado um processo completo. Considerando a natureza do trabalho acadêmico desenvolvido e da realidade de quem o redige, o foco ampliado será no caso de Maria Gonçalves Cajada<sup>22</sup>, permitindo a abertura para análise total dos processos ora abordados também de maneira integral, em outras pesquisas acadêmicas, tendo em vista seu padrão estrutural, os sujeitos denunciante (testemunhas), a escrita, o inquisidor e por fim, como crucial, a própria ré.

---

<sup>22</sup> Código de Referência: PT/TT/TSO-IL/028/10748 (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. n° 10748). Disponível em:<<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2310925>>. Acesso em: 04 de julho de 2023. Ver capa do processo no anexo da página 54.

#### 4 O CASO DE MARIA GONÇALVES CAJADA

Para tratar da questão das práticas na América Portuguesa consideradas feitiçaria, optou-se<sup>23</sup> por um estudo de caso, partindo da análise de um processo para observar como a Inquisição tratava esta tipologia de crime, em que na conjuntura fomenta o movimento de repressão da “caça às bruxas”. Nessa perspectiva, buscou-se identificar quais comportamentos - no cotidiano da colônia, distante de seu país de origem - eram relacionados às experiências mágicas possibilitando traçar o perfil da acusada, especialmente no que tange ao corpo feminino enquanto uma continuidade da imagem negativa da mulher que fora constituída desde a Idade Média<sup>24</sup>.

A pesquisa desenvolvida por Gilmar Cruz de Araújo (2016) sob a perspectiva do método indiciário de Carlo Ginzburg explorou o mesmo caso analisado neste trabalho, visando o panorama contextual da Bahia no período em que Heitor Furtado de Mendonça começou sua visitação em territórios brasileiros (1591-1593). Para a autora, o processo de Maria Gonçalves Cajada a possibilita analisar as práticas mágicas, as razões de suas demandas, os elementos que a compõem e o universo religioso feminino. No sentido de pensar sobre os símbolos da origem dos seus encantamentos no que tange uma dada religiosidade híbrida naquele território, sua visão de mundo e crenças, como consequência foram as que a levaram até o Tribunal do Santo Ofício na primeira visitação à Bahia.

Nesta pesquisa, foi considerado também o aporte teórico do historiador Carlo Ginzburg presente na obra “O Queijo e os Vermes” (1976), a “Circularidade Cultural”, é possível compreender através de uma reconstrução adquirida dos fragmentos do processo inquisitorial contra o moleiro Domenico Scandella, o Menocchio. Em meados do século XVI, no território europeu, imerso em um fervedouro reformista, o réu é acusado por levantar questões cosmogônicas particulares, sobre o surgimento do mundo, indicando algum nível de letramento, justamente pelo encontro de livros inaceitáveis perante a Igreja Católica em sua posse; concepção distante dos ensinamentos clericais e com raízes em cultos agrários, pré-cristãos.

---

<sup>23</sup> Diante dos processos disponibilizados para as mais variadas formas de pesquisa, constatou uma maior conservação do documento então discutido, a caligrafia mostrou-se mais nítida e passível de compreensão. Alguns casos não estão presentes no acervo, outros estão com a tinta da escrita transpassada para as folhas anteriores ou seguintes, formando manchas e dificultando a leitura; nenhum destes está digitalizado, todos são o arquivo em original, folha por folha. Porquanto, foi observado a estrutura em si do documento, devido a natureza da pesquisa e do pesquisador no momento do desenvolvimento não possibilitar uma amplitude e especificidade de outros casos, como uma forma de desafio, em projetos a posteriori outras denúncias serão analisadas e desenvolvidas, a permitir uma interpretação do recorte histórico ainda mais incisiva.

<sup>24</sup> Como é o caso dos tratados elaborados ainda no período medieval, o *Formicarius* (1475) e o *Malleus Maleficarum* (1487), relacionando a submissão da mulher ao diabo devido à fraqueza espiritual feminina.

Em outras duas obras, o historiador italiano mantém seus estudos na mesma perspectiva. No seu primeiro livro publicado, “Os Andarilhos do Bem” (1966) em original os “*benandanti*”. É na região do Friul em uma comunidade com ritos que remontam a tradições germânicas e eslavas, misturando-se a elementos cristãos, como questões inerentes ao culto de fertilidade, defensores das colheitas e com poderes curativos serão inseridos na concepção inquisitorial como pertencentes à feitiçaria. Ao passar dos anos, o que era ligado a uma cultura primitiva, se tornará parte de um universo mágico maligno, o intitulado sabá diabólico. Mas, é no livro “História Noturna” (1989) que Ginzburg abordará a formação e solidificação da história da bruxa má, assustadora, ocupando um lugar a margem na sociedade, como resultado essas personalidades se organizavam em complôs noturnos, ou seja, os *sabbats*; as raízes do mal, portanto, se encontra na noite, a perturbar os bons. Nesse sentido, o hibridismo religioso observado nas leituras do micro-historiador é o desenlace da incorporação de ritos pagãos mesclados com elementos tradicionais do cristianismo.

Para mais o “Imaginário Social” de Bronislaw Baczko também será utilizado como base para explicar as problemáticas estabelecidas no decorrer do processo. Ao traçar, desta maneira, uma acepção unitária para explicar o *imaginário social* daquele período é reduzir, encaixotar e limitar o próprio conceito. Em Humanidades tentar elaborar tal enquadramento é arriscado, especialmente ao lidar com uma teoria imersa em subjetividades - no plural -. Porém, a título de situá-lo e não propriamente defini-lo, a ideia de Bronislaw Baczko (1985) é a de que os imaginários sociais são maneiras simbólicas em que uma sociedade se pensa, institui, auto-percebe, divide-se e formula suas finalidades.

Após situar as concepções teóricas que estão permeadas nessa pesquisa, faz-se necessário adentrar, de fato, nas páginas do processo. Maria Gonçalves Cajada chega à Colônia Portuguesa, mais precisamente a Pernambuco. Não sabendo, inclusive, com que idade veio degradada para o Brasil, mas sabe-se que deveria passar seis anos. Contudo, o que fizera Cajada para sofrer tal pena? Segundo o processo, ela teria ateado fogo em sua própria casa e por atirar com uma emfusa<sup>25</sup> ao juiz da terra. Mas, é na vila de Pernambuco que foi penitenciada publicamente na Igreja Matriz<sup>26</sup>.

A ré é natural de Aveiro, Portugal, cristã-velha e casada com Gaspar Pinto, homem do mar. Filha de Pº Gttz Cajado, mestre e piloto de suas naos e de Margarida Piz, ambos já defuntos. Diz, na sua defesa, que não conheceu seus avós, mas teve tios, irmãos de seu pai,

---

<sup>25</sup> Segundo ARAÚJO (2016, p. 38. n. 62), emfusa significa vaso que transporta água.

<sup>26</sup> Informações dadas pela testemunha Caterina Fernandes.

um deles Gaspar Gttz R(n)avasco, também mestre e piloto de naos, e não se encontrava mais vivo; todos residentes de Aveiro.

Ao encerrar a escrita do documento<sup>27</sup>, em cada parte<sup>28</sup> deste, o visitador que o escreve é Heitor Furtado de Mendonça<sup>29</sup> e ao seu lado está presente o Manoel Fzco Nofz<sup>o</sup> (em todo o documento os últimos nomes estão abreviados deste visitador), os denunciante prometem ao final “*ter segredo*” e “*por não saber asinar (assinar) eu Nofz<sup>o</sup> asinei (assinei) por ella cõ (com) osõr (o senhor) visitador Manoel Fzco Nofz<sup>o</sup> dosto (do Santo) officio nesta visitação o escreveu*” (p. 6), ambos são referenciados ao final na abreviação por *Nofz<sup>o</sup>*, mas só o nome completo de Heitor Furtado é colocado no início e ao final do documento.

Após a ouvidoria, os dois representantes católicos assinam em cada parte do documento, contudo, nenhum outro registro escrito das denúncias e da ré são encontrados, afirmando o grau de instrução que detinham apenas os reverendos, enquanto que aos partícipes no processo ficam o registro do que e até que ponto foram preservados nos livros das denúncias. Todavia, é na folha anterior da parte intitulada “*sentença*” (p. 72-84), que há curiosamente cinco novas assinaturas, além das já apontadas, a de Fernão Jardim, Lionardo Arminio, Damião Cordeiro, Marcos da Costa e João Pereira, totalizando o parecer de provavelmente sete clérigos envolvidos no caso, todos pertencentes à ordem jesuítica.

A partir de então iniciam os testemunhos, o processo se deu na capitania de Salvador, na Bahia de Todos os Santos, no ano de 1591. A primeira a fazer o juramento dos santos evangelhos, “*sem ser chamada*” (p. 3) e “*que tinha que denunciar*”, é Isabel Monteiro, cristã-velha (07/08/1591). Denunciante, cita para o visitador a alcunha da ré Maria Gonçalves Cajada, a “*arde-lhe-o-rabo*”. Informando que a dita acusada era casada em Portugal e veio degradada da capitania de Pernambuco para a Bahia por feitiçaria. Mulheres que vinham do

---

<sup>27</sup> O conteúdo inicial do processo está rente ao lado direito da folha, o qual veio a cortar algumas palavras, como “*cou...*” que pelo contexto se refere a “*cousas*” (coisas), mas o interessante são os adjetivos utilizados para designar que as coisas escritas não passam de “*embustes*” e “*enganos*”. Indicando ao leitor a possibilidade da primeira lauda, a capa, na verdade ser a última, como forma conclusiva, devido as páginas que se seguem ainda estarem destinadas aos seis testemunhos, duas confissões, as ratificações e a sentença. Tornando questionável o próprio processo desde o início, pois está associado a ter como conteúdo questões tidas como embustes e enganosas, mesmo assim o permanece.

<sup>28</sup> O processo está no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo contabilizando 88 páginas, das quais 77 possuem material escrito, enquanto que às 11 estão em branco por corresponderem a capa e os espaços da estrutura do próprio documento, a fim de dividi-lo e iniciar a abordagem de outro tópico. O ato conta com 6 testemunhos, ou como colocado pelo visitador, “denunciante”, mas desses não são todos direcionados para Maria Gonçalves Cajada, outros nomes também são citados, o que torna dificultosa a interpretação devido aos inquisidores escrever os processados na mesma paginação, e ao considerar o português do século XVI, questões gráficas, como pontuações, parágrafos e espaçamentos não estão presentes, tornando a leitura laboriosa.

<sup>29</sup> “No dia 09 de julho de 1591 desembarcou no porto da Capitania da Bahia Heitor Furtado de Mendonça com intuito aparente de zelar pela fé e exigir o cumprimento das regras morais católica. Heitor representava nesse momento uma grande instituição de perseguição: O Tribunal do Santo Ofício, e através dele veio realizar a I Visita ao Brasil” (ARAÚJO, 2016, p. 20).

Reino através do degredo eram inseridas em uma realidade adversa, consideradas personalidades de “má vida”, sem poder aquisitivo, sem marido, meretrizes, especialistas em feitiçaria erótica, dentre outras adjetivações. Como aponta Ronaldo Vainfas (2011) ao comentar sobre o universo feminino nessa conjuntura, “foi por intermédio das mulheres, com efeito, que a tradicional magia erótica portuguesa enraizou-se no Brasil, misturando-se ao longo dos séculos com diversos elementos indígenas e africanos” (p. 93).

A informação indica que a acusada já vinha de outra capitania do Brasil pelo crime de práticas heréticas, indo de porta em porta nas Igrejas com a carocha na cabeça, uma forma de punição. Em sequência, Isabel Monteiro cita diversos nomes de moradores da cidade de Salvador que relacionam a proximidade com Maria Cajada, mas o ponto é quando testemunha que a ré diz para ela ter mitra<sup>30</sup> assim como o reverendo, e de sua capacidade de fazer boas pregações tanto quanto o bispo. Neste sentido, não compreende-se bem se essas falas além de talvez não serem verdadeiras, se foram encaixadas como crime na capitania de Pernambuco ou se já são pronunciadas em Salvador para o bispo dessa região. De qualquer forma, o registro expõe o teor de desrespeito para com o clérigo e o desdém para com seus afazeres religiosos, no caso, as pregações; em um momento histórico de controle social por parte incisiva da Igreja Católica, tal atitude era uma demasiada ofensa.

Dois dias depois da primeira denúncia, em (09/08/1591), uma outra testemunha, de nome Caterina Fernandes, cristã-velha, descreve de modo mais pontual as supostas atividades da ré, ao afirmar que teria ouvido da denunciada as seguintes palavras: à meia-noite ia até o quintal para enterrar e desenterrar botijas, estando nua da cintura para cima e com os cabelos soltos. Tal afirmação, faz lembrar as caracterizações que se seguiram ao longo do período moderno e a posteriori, da constituição simbólica imagética da feiticeira e da seguinte bruxa; o feminino conectado aos símbolos da natureza, com um teor de sensualidade, praticante de atos não condizente com a figura da mulher esperada pelos dogmas, são pontos que a levam ao julgamento por outras mulheres advindas da mesma conjuntura. Diante do que afirma MONFARDINI (2020), “a feiticeira era, na verdade, a médica dos pobres e da área rural, uma vez que era essa a única figura que tinha a possibilidade de cura a quem essa população poderia recorrer” (p. 141). Todavia, é a partir da cultura judaico-cristã em consonância com a greco-romana que uma permanente danação se enraíza na mulher, graças a distribuição

---

<sup>30</sup> Mitra: espécie de chapéu utilizado pelos bispos da Igreja Católica.

cultural do mito de criação<sup>31</sup>, endossada por uma construção da superioridade masculina europeia entre os séculos XIV e XVIII (MONFARDINI, 2020).

Em vista disso, a testemunha enfatiza uma questão importante para os visitantes e que, certamente, deixa Cajada em situação complexa: a relação com o demônio. Ela diz ainda que falava com os diabos, os chamando, mas estando com eles em muito perigo, justamente pelo medo da perda que obteve de uns papéis que tinham neles embrulhados uns pós. Relacionado a isto, ARAÚJO (2016) indaga a hipótese de Maria Cajada ter algum nível de letramento, pois como as demais denunciante, nenhum delas sabiam assinar, mas mesmo assim a ré se encontrava de posse de papéis que continham nomes de pessoas para realização de seus feitiços. Para além, o testemunhado reafirma a proximidade espacial das mulheres especialmente no ato de denunciar as práticas, das quais são presentes no cotidiano destas, na perspectiva de comunicação oral entre elas, quer seja no comércio, quando Maria Cajada testemunha que fazia os “falsos feitiços” para mercadores que entregavam nomes de outras pessoas para se fazer os trabalhos, fruto de sua renda, ou melhor, sobrevivência. Suspeitando de sua esperteza, portanto, a fim de não ser condenada, optou por omitir que sabia ler perante o Tribunal do Santo Ofício.

Logo, através do testemunho de Caterina, segue-se uma aparente confusão devido ao desaparecimento de tais papéis e a denunciante estava presente diante do ocorrido. Um ponto interessante está em um diálogo em tom de conselho entre as duas, expondo, mesmo que rapidamente, que as relações entre estas não deveriam ser marcadas por tanta rispidez, orientando que não fizesse aquelas coisas, a repreendendo e recomendando a confissão. Curiosamente, Maria Cajada a responde que há cinco anos não se confessava por estas coisas. O que, nesse sentido, reforça o distanciamento e desinteresse da acusada aos dogmas cristãos, fato que poderia justificar o seu comportamento diante do bispo na primeira denúncia, por exemplo.

No dia 20/08/1591 do mesmo mês, Caterina Fzõis, cristã-velha, sob o juramento da Mesa, confessa que Maria Gtz fazia feitiços. Mais uma vez, observa-se o vínculo complacente estabelecido entre estas mulheres, pois a então confessante, procura Maria Cajada para que realizasse feitiços para o marido de sua filha, Caterina de Sousa, pois ela estava em um casamento aparentemente a contragosto. Além do mais, na confissão, cita o

---

<sup>31</sup> Segundo Aieska Pandolfi Monfardini (2020) os textos clássicos gregos e teológicos, a exemplo os de Santo Agostinho - semelhantemente aos tratados escritos na Idade Média, o *Formicarius* (1475) e o *Malleus Maleficarum* (1487) - formularam uma iconografia feminina diretamente conectada aos males do mundo; de Eva que levou Adão a pecar, de Lilith, sendo a mãe dos demônios e Pandora, responsável por libertar todos as malignidades no mundo, todas essas mulheres ajudaram na condenação da humanidade em algum grau.

necessário para realizar os afazeres: um botão e um retalho da capa do seu genro; resultando em uns pós, misturado a sapos torrados e à presença do poder dos diabos. Mãe e filha, nesta conjuntura, finalizaram pedindo perdão pelo envolvimento em tais atitudes, especialmente no reforço das práticas heréticas feitas por Maria Gonçalves Cajada consideradas impróprias pelo catolicismo.

Já para o final do mês (21/08/1591) seguem-se as denúncias, continuando por Tareja Cigana, cristã-velha. Esta traz à mesa da inquisição, mais uma vez, a falácia de que Maria Cajada se comunicava com os diabos. Entretanto, diferentemente do confessado anteriormente, Tareja não solicitava os serviços da ré, mas era também uma praticante de feitiçaria<sup>32</sup>. Compondo o cenário da Bahia nos finais do quinhentista: a relação de outras mulheres no mesmo universo das práticas mágicas. Estabelecendo, portanto, uma vinculação econômica, quer dizer, de trabalhadoras e suas respectivas clientes; fato este que será utilizado como argumento por Cajada para tentar sair das repressões inquisitoriais.

Um dia depois (22/08/1591) a quarta denunciante, Margarida Carnr<sup>a</sup>, cristã-velha, aponta que Maria Cajada, além de tratar e dormir com o diabo, novamente outra testemunha relacionando o envolvimento praticamente amoroso com o demônio por parte da ré. Nesta cidade tem fama pública de ser “*molher vagabunda*” (p. 21), pelo fato de não ter moradia fixa, afirmando que a ré deveria viver em condições desagradáveis, necessitando de encontrar meios para lidar com o cotidiano colonial, como alternativa, restava para estas mulheres o ocultismo.

No mesmo dia (22/08/1591), Violante Carnr<sup>a</sup>, cristã velha, denunciou reafirmando que Maria Cajada era feiticeira diabólica e realizava os seus atos com a ajuda dos ditos diabos. No mesmo momento, Cajada segundo testemunho de Violante, a mostrou uma chaga que carregava em seu pé inchado, adquirida através dos mergulhos que fazia ao mar para buscar coisas para fazer feitiços, dizendo para ela que em certos dias da semana os diabos tiravam desta ferida um pedaço de carne. Além deste testemunho expor mais uma vez a relação próxima entre a ré e os demônios, os quais inclusive a auxiliava em tudo, esta adquiriu tal enfermidade por ter ido até o mar buscar coisas úteis para fazer seus ditos feitiços, mas os demônios ao invés de ajudá-la a cicatrizar a chaga, a puniam removendo partes desta.

Dois dias depois (24/08/1591), Isabel Antônia, cristã-velha, afirmou que “testemunhou” Maria Gonçalves Cajada com os diabos, comentando ser ela praticante de feitiçaria. Como prova de suas práticas, Isabel disse que ela lhe mostrou um vidro com um

---

<sup>32</sup> Segundo ARAÚJO (2016, p. 40) “relatou que teria ficado com uma mesinha, provavelmente para o mesmo fim que Maria usava: manipulação e mágica”.

pouco de azeite, quando colocando-o na boca falava com os demônios. Em contrapartida, um fato grandioso é testemunhado por Isabel, pois por dois cruzados que lhe deram, a ré, pelo poder do diabo, fez levantar um navio que saia da Bahia para Portugal. Indicando que o desejo, medo e poder do dito faz com que verdades sejam criadas, enraizadas e perpassadas por séculos.

Porém, a necessidade financeira, como ora apontada, possibilita que ações quase impossíveis de acontecer, tornem-se reais, ou ao menos, quase. Em decorrência, como aponta BACZKO (1985), “frequentemente, os comportamentos sociais não se dirigem tanto às coisas em si, mas aos símbolos dessas coisas” (p. 306). A crença no poder do demônio representado pela ré foi mais potente do que a verdade ou não dela ter a capacidade de erguer um navio. O diabo, segundo SILVA (2012) configura-se como entidade ligada às forças malignas no mesmo contexto em que a feiticeira, no final da Idade Média, consolidando-se na Modernidade, devido a influência dos pensadores cristãos. A alteração simbólica o recria como o terrível antagonista de Deus, isto é, a encarnação do mal, e as bruxas serão assim suas concubinas, personificadas na figura do Diabo e auxiliadas pelo poder de seu líder.

Em 26 de agosto de 1592, após um ano das denúncias, foi trazida à Mesa, Maria Gonçalves Cajada, após o seu juramento, em quase todo semelhante às dos testemunhos, só alterando que ela foi chamada, enquanto as denunciadas foram até o Santo Ofício sem que houvesse sido solicitadas e no ato de jurar foi pedido “misericórdia”.<sup>33</sup> Em sua defesa, a ré diz que eram falsidades que ela falava com os demônios e tratava com eles, mas que dizia para enganar as ditas pessoas. Os feitiços, os pós e as falas, como testemunharam que adquiriu do seu contato com os demônios, não passavam de mentiras e que os faziam mesmo assim por pedirem, como para casar, para os seus namorados e outros para matar os seus maridos, quer dizer, suas práticas eram solicitadas a partir de um apelo, necessidade ou desejo de outrem, a qual a sociedade não subsidiava.

Antes de ser enviada novamente para a prisão, sob o seu clamor e lágrimas, Maria Cajada queria demonstrar como sua condição de mulher sozinha e abandonada conduziu a esta situação. Apontando que “*no seu interior de seu coração e entendimento nunca teve erro contra nossa sancta fee*” (p. 41), são trechos como este que levanta a reflexão, mesmo sabendo que não foi escrito por ela, ao menos aponta, em certa medida, como se sentia aparentemente diante de tais acusações, quer dizer, estava chorando e em sua intimidade não cometeu nada de errado para com a fé católica. No mesmo momento, “*nunca na verdade*

---

<sup>33</sup> “*E logo por ella foi dito com muitas lágrimas que era verdade que por toda esta basia ella tinha usado de muitos enganos enganando a muitas pessoas (...) que lhe pediam feitiços*” (p. 39-40).

*fallou con diabos ne tal pretendeo e que de todas estas culpas exteriores enganosas pede perdão*” (p. 41).

Alguns dias depois (09/09/1592) a ré retorna ao Tribunal do Santo Ofício, perante ao visitador e sob juramento reafirma que *“todas as cousas que fazia e dizia erano fingidos por enganar a quem lhe desse dinheiro e cousas de comer”* (p. 43-44), este momento do processo é o epicentro. É justamente o espaço em que ela tenta justificar sua condição de mulher abandonada à própria sorte e indica as motivações pelas quais ela dizia realizar os tais feitiços, a necessidade de um retorno financeiro viável e acessível diante de sua realidade, ou seja, uma mulher degradada na colônia portuguesa em um ambiente que não garantia nenhum aparato.

No dia 18 de janeiro de 1593 inicia a terceira seção da confissão de Maria Gonçalves Cajada, neste ponto do processo, insistem para que a ré diga somente a verdade, pois segundo os visitantes, não era possível que todas as denúncias fossem mentiras, *“não se pode presumir que todos fossem enganosas como ella diz”* (p. 52). À vista disso, para aqueles confessantes e arrependidos de suas culpas, para a Inquisição, o aplicar da “lei divina” aparentemente seria branda, enquanto aos que negam, o rigor se faz prontamente atuante. Logo, subentende-se um desejo por parte dos inquisidores que os denunciados assumissem os apontamentos feitos contra eles, utilizando da própria justiça clerical para justificar um tipo de “relaxamento” para com estes acusados que admitiam os erros.<sup>34</sup>

A terceira seção finaliza com a ré comentando sobre os usos dos pós, quer dizer, o preparo do material tinha por objetivo a relação direta com questões tocantes ao emocional, o desejo de se fazer desejado para com a pessoa amada, uma necessidade de correspondência que só haveria de ocorrer a partir da intervenção dos pós encomendados e comprados a Maria Gonçalves Cajada, a qual ainda ensina como utilizá-lo, os quais não deveriam ser ingeridos, apenas postos no chão, nas botas ou nos sapatos do amado. Nas últimas linhas, além do mais, solicitaram para a ré que dissesse *“o credo, o padre nosso, avemaria, e mais não soube e foi lhe mandado aprender a doutrina”* (p. 54).

---

<sup>34</sup> Como nos diz Maria Carolina Scudeler Silva (2011), “fica muito claro que a ideia de defesa se baseava no princípio de que o melhor para o réu era ser declarado culpado rapidamente” (p. 7) e complementa “para que não fosse encaminhado para a morte (no caso analisado, seria a probabilidade de penas mais opressivas e não necessariamente de morte) o réu tinha que convencer os inquisidores que ele era culpado (...)” (p. 7).

Não obstante, após as assinaturas dos reverendos nas ratificações<sup>35</sup>, sem constar o registro das envolvidas<sup>36</sup>, os clérigos fazem um tipo de singela reunião entre eles mesmos após a saída da testemunha, “*forão perguntados os dittos Reverendos padres se lhes parecia que ella falava verdade e por elles foi ditto pello ditto juramento que lhes parecia q affalou a pello modo con que se ratifficou*”<sup>37</sup> (p. 57-58). Novamente, o poder da palavra acusatória, em todo o processo e possivelmente na maioria dos procedimentos realizados pela Inquisição durante o período incisivo de atuação, a eficiência do dito era mais intensa do que encontrar ou exigir provas “concretas” para julgar, condenar e sentenciar uma pessoa.

Além disso, o escrivão diz que por reafirmar ser enganoso e fazer por dinheiro as ditas coisas, “*não carece de culpa grãde q não deixa de merecer castigo*” (p. 72), não terá punições severas, porém também não sairá completamente impune. Sendo assim, irá “*ao auto publico da see cõ suã candea acessa na mão, em corpo com suã mitra infame atias (a tinha) corocha na cabeça*” (p. 72). A ré, em contrapartida, declarou ser enferma - sem dizer exatamente a doença - o que evitou os açoites, afirmação esta que corrobora com o fato de seu castigo não ser tão intenso.

Assim, “*q por suas infirmitades a escusão dos açoites q merecia - e seja mādada embarcar p<sup>a</sup> o Reino p<sup>a</sup> onde está seu marido e fazer vida com elle*” (p. 72), mesmo sendo “merecedora” como escreve dos flagelos, é salva-guarda por sua condição e voltará para Portugal, sua morada, de seu marido e dos seus parentes. Junto a isto, “*e se lhe impunhão pentencias espirituais e pague as custas a 19 janr 1593*” (p. 72), um dia depois das ratificações observa-se alguns quitações que a acusada precisará realizar, incluindo o pagamento das despesas que era custeado pelos acusados<sup>38</sup>.

<sup>35</sup> O documento avança com 18 páginas destinadas às “*ratifficações*” (p. 55), seguindo praticamente o mesmo padrão, sendo responsáveis por chamar à Mesa as testemunhas para lembrar e confirmar suas denúncias em períodos anteriores. Assim, é no dia 18/01/1593 chamada primeiramente Tareja Cigana, após o juramento, “*por ella foi ditto que era lembrada ter ditto e testemunhado contra Violante e por outro nome Maria Fuez Cigana e contra Maria Gitz arde-lhe-o-rabo*” (p. 55-56), trecho revelador da prática comum da denúncia entre os conhecidos, e em especial neste momento, entre e por mulheres.

<sup>36</sup> Todavia, a considerar o contexto, Indira Leão (2021) justifica que a possível boa relação entre elas poderia ser rompida pelo medo de também serem condenadas, especialmente através de conselhos dados pelos confessores, úteis as delações. Pois, “*muitas das deladoras desconheciam que estavam a cometer um pecado, e só se apercebiam que estavam a fazer algo moralmente errado quando falavam com os confessores*” (LEÃO, 2021, p. 18).

<sup>37</sup> Em linhas gerais, o ato de ratificar estava relacionado à reafirmação do delatado ser verídico e passível de mantê-lo em vigor para a influência no posterior procedimento do caso, quer dizer, as decisões finais que cabiam ao clérigo perante a ré Maria Gonçalves Cajada. Ao mesmo dia é chamada a ratificar Caterina Fernandes assumindo o seu testemunho dado cerca de dois anos após. Em seguida, quem compareceu refazendo todo o padrão foi Violante Carn<sup>a</sup>, depois Isabel Antônia e por fim, Caterina Fzoiz reafirma a veracidade do seu testemunho contra a ré e ainda de mais outras pessoas que não são nomeadas.

<sup>38</sup> Segundo Lana Lage da Gama Lima (1999) os custos dos processos eram pagos pelo próprio réu.

Algumas penitências espirituais são adicionadas, “*q jejue cinco sextas feiras a pão e agoa e reze em cada suã (uma) dellas o rosairo de nossa sorã (senhora) e se confesse muitas vezes e receba o sanctissimo sacramento*” (p. 81-82), além disso, como conselho do confessor, “*aprenda a doutrina cristão q não soube dizer e pague as custas*” (p. 82). O fechamento do processo dá-se através do condicionamento a doutrina católica, a qual reforça o distanciamento destes a quem se comporta divergente, sendo necessário que o acusado retome tais práticas para manter-se na ortodoxia cristã, como é um exemplo nítido quando algumas testemunhas apontam que Maria Gonçalves Cajada não se confessava havia anos.<sup>39</sup>

Por isto, percebe como o imaginário social, na perspectiva de Bronislaw Baczko (1985) ultrapassa as representações<sup>40</sup> imbuídas de significações objetivas, mesmo que cujo meio tenha sido um difusor fundamental do que se constituiu como “bruxa”. Contudo, nas discussões redigidas anteriormente, observa-se que a tipologia da feitiçaria transversa por outras problemáticas, não limitando-se a associação apenas da mulher ao diabólico, mas como visto nos dados, a Inquisição foi atuante também entre os homens acusados de serem feiticeiros. Porém, o universo simbólico criado recaiu sobre as mulheres.

Segundo Bronislaw Baczko (1985, p. 299), “ora, ao produzir um sistema de representações que simultaneamente traduz e legitima a sua ordem, qualquer sociedade instala também ‘guardiões’ do sistema que dispõem de uma certa técnica de manejo das representações e símbolos (...)”. E mais, “do mesmo modo, os guardiões do imaginário social são, simultaneamente, guardiões do sagrado” (BACZKO, 1985, p. 300). O autor aponta como as palavras, os signos, as cerimônias, dentre outros meios, foram essenciais para impor e legitimar uma ordem. Neste sentido, na pesquisa em questão, a palavra através do controle dos inquisidores, preparados antemão nos preceitos católicos para conter qualquer intransigência, que seriam, no sentido em que BACZKO (1985) aponta, os “guardiões” para o caminho em que a representatividade incisiva dos dogmas católicos permaneçam como única alternativa correta para o bem estar social do século XVI.

O imaginário e o material estão em comunicação constante, quer dizer, “no sistema de representações produzido por cada época e no qual esta encontra a sua unidade, o ‘verdadeiro’

---

<sup>39</sup> Na antepenúltima página do documento, 4 dias depois (23/01/1593) da data da sentença, Heitor Furtado de Mendonça escreve uma informação interessante, “*foi metida no carcere do Sto Offi. Maria Gttz ree*” (p. 83), a acusada ficou presa por algum período, o qual não sabemos quantificar, pois a frase seguinte está borrada pela tinta da escrita. Mas, se na sentença consta que ela deveria retornar a Portugal, é possível que permaneceria pouco tempo detida. O parágrafo da mesma lauda estendido até a seguinte folha, informa que um dia depois (24/01/1593), em um domingo, na presença de todos, inclusive do povo e da ré, a sentença foi publicada. A última folha propriamente dita do material consta os referidos gastos com os valores para que a condenada pague os custos do seu processo.

<sup>40</sup> Como as pinturas, as canções infantis, os contos, o cinema, a literatura, dentre outras manifestações culturais.

e o ‘ilusório’ não estão isolados um do outro, mas, pelo contrário, unidos num todo, por meio de um complexo jogo dialético” (BACZKO, 1985, p. 303). Conceção esta observada na composição do processo, o poder das palavras, especialmente das delações, foram um meio importantíssimo para que verdades fossem elaboradas e impostas. A própria invenção do diabo, em períodos anteriores, como uma ideia de oposição a toda ordem da Igreja, condiciona em como os imaginários são executados, fixados e especialmente mantidos nos séculos subsequentes, nos alcançando até a atualidade.

Nesta conjuntura, a circularidade cultural de Carlo Ginzburg (2006), possibilita uma compreensão de como era possível a acusada ser condenada por associação ao demônio, se tal figura adveio dos meios cristãos, como uma espécie antagônica aos preceitos católicos, representativa do obscuro perante aos dogmas; segui-lo, ter com ele algum tipo de relação - pensando-o em uma figura materializada - só seria primeiramente possível pelo conhecimento adquirido nos próprios mitos e ritos da Igreja de sua criação, do seu simbolismo e no caso em questão, de sua serventia.

O erudito e o popular, desse modo, se relacionam, dialogam, sem que haja uma ruptura totalizante, os diferenciando; a associação, em verdade, é presente. Pensando em como o grupo, isto é, os denunciados por crime de feitiçaria, elaboraram uma soma de conceitos e práticas originais, mesmo que também apropriando-se aos ligados ao catolicismo e ao cristianismo e como resultantes, uma adequação diante da realidade - contexto de meados do século XVI para o XVII, o caso de Maria Gonçalves Cajada iniciou em 1591 - para que se pudesse garantir subsídios mínimos e como efeito, sê-lo condenada pelo mesmo.

A consciência coletiva, ou o código coletivo, como diz BACZKO (1985), “(...) regulam e orientam eficazmente as atitudes e comportamentos de obediência, ao mesmo tempo que motivam os dominados no sentido de obedecerem ao poder” (p. 307). Pois, na conjuntura das décadas dos anos de 1500, os dogmas tinham por objetivo regulamentar as condutas dos indivíduos, para que a hegemonia dos bons hábitos fossem alcançadas. Mas, de maneira utópica, chegar a este nível seria praticamente impossível em um momento histórico de lacuna de desigualdade social marcante, de princípios normativos controladores (a imposição de crenças comuns) e de um sentido de poder vertical que se refletiu em certa medida para a própria comunidade, quando conhecidos denunciavam conhecidos, pensando em proteger-se ou de estar agradando aos representantes do dito poder, levando as pessoas para uma ação comportamental comum.

Em vista disso, é difícil pensar o período entre os séculos XVI e XVII sem a subalternização ao poder - quer seja religioso, como é o ponto principal, quer seja o político

do popular. Como resultado, o imaginário social, torna-se o ponto de partida dos conflitos e lutas entre dominantes e dominados. Logo,

Estes conflitos só são "imaginários" no sentido em que tem por objeto o imaginário social, ou seja, as relações de força no domínio do imaginário coletivo, e em que exigem a elaboração de estratégias adaptadas às modalidades específicas desses conflitos. A prova disso, caso seja necessário dá-la, reside no fato de os poderes terem inventado ao longo da história, a fim de proteger esses bens raros, um conjunto de dispositivos extremamente variados e bem 'reais' de proteção, senão de repressão, com vista a assegurar-se do lugar privilegiado no domínio dos imaginários sociais. Outra prova é o fato de as épocas de crise de um poder serem também aquelas em que se intensifica a produção de imaginários sociais concorrentes e antagonistas, e em que as representações de uma nova legitimidade e de um futuro diferente proliferam e ganham difusão e agressividade (BACZKO, 1985, p. 310).

Com efeito, como hipótese, os anos de 1560 a 1630 é o ápice da repressão à feitiçaria em Portugal justamente ao momento de crise em que se encontrava a Igreja Católica Romana. Advindo, portanto, da Reforma Protestante (1517), como discutido, que possibilitou a reprodução de várias denominações protestantes, isto é, a divisão da Igreja Cristã Ocidental. Arelado a crise interna que passava o catolicismo, com o surgimento de novas questões que distanciavam o Homem dos preceitos de Deus, como o contato com povos até então desconhecidos do além-mar, da possibilidade de riquezas, do avanço das ciências, dentre outras questões.

Desta maneira, a Igreja fortaleceu o conjunto de dispositivos repressivos para que seu poder não liquidasse diante das transformações que estavam ocorrendo. Por isso, a Inquisição tornou-se um mecanismo eficaz contra todos aqueles que por algum motivo não estavam imersos nos dogmas. Como resultado disso, ao menos no recorte analisado, observou-se as denúncias apenas para o crime de feitiçaria; e no processo lido e discutido, a presença quase semelhante de motins para denúncias, especialmente reafirmando o que "ouviram dizer por estas terras", sem ter certeza "concreta" de que as acusações realmente se sustentavam na veracidade do fato ocorrido, nos deu uma média de uma denúncia a cada um ano e quatro meses.

De modo que fica evidente o movimento de caça às bruxas, mas considerando todas as particularidades da conjuntura, tais como: a época pesquisada, das motivações, das subjetividades (mesmo que entendendo o limite de sua análise no documento), buscando nos escritos o que foi registrado sobre as camadas populares, ou seja, as suas práticas e conceitos, a compreender que não partia de suas próprias falas ou registros na íntegra, mas do escrito e conservado por uma parte da população do contexto que detinha o poder de fazer isto, neste caso, a escrita por e do que queriam preservar os inquisidores.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O movimento de repressão à feitiçaria, comumente expandido para além dos escritos históricos, como na contemporaneidade os meios artísticos, quer sejam em pinturas, contos, filmes, séries ou dentre outros, convencionou-se na "caça às bruxas". Contudo, partindo dos dados disponibilizados no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) em conjunto com pesquisas bibliográficas, observou-se como, a incidência de uma conjuntura de perseguição às pessoas praticantes de atos associados à magia deixou marcas profundas no imaginário ocidental.

Outrossim, as décadas do recorte trabalhado foi utilizada como parâmetro a informação dada pela historiadora precursora dos estudos inquisitoriais no Brasil, Laura de Mello e Souza coloca que o pico do movimento repressivo ocorreu justamente no contexto de mudanças que os preceitos religiosos estavam passando.

Segundo RODRIGUES (1981), a Igreja Católica passava por uma crise interna desde fins do século XIV, devido "ao cisma do papado, a feudalização do alto clero, a decadência dos institutos religiosos, principalmente dos monásticos, e a formalização das práticas religiosas dos fiéis" (p. 138).

Dessa maneira, nos séculos subsequentes, especialmente com o advento da Era Moderna, trazendo consigo novas possibilidades, como o contato com povos nos territórios ultramar, a Revolução Científica, a significativa Reforma Protestante e outras questões. Tais acontecimentos, no cenário dos séculos XVI ao XVII foram cruciais para remodelar os rumos de como o cristianismo atuava. Como aponta RODRIGUES (1981) "a reforma católica foi um movimento transitório na confrontação da Igreja Católica com a sua crise interna e com o *surto do protestantismo*" (p. 140. Grifo nosso).

Sendo assim, a pesquisa realizada compreendeu o panorama do eixo religioso do primeiro século da Idade Moderna, comprovando a presença de uma longa duração, desde a Idade Média. Como característica de tal permanência, remontando até mesmo há séculos anteriores, temos a questão das práticas mágicas como um impasse para o catolicismo. Como aponta GINZBURG (1966) os ritos pertencentes ao cotidiano rural, como a questão da fertilidade do campo, de curas e da crença no poder da terra ou de entidades ligadas a esta, foram ao longo dos anos transformadas em feitiçaria.

O Diabo, ora personagem presente apenas no imaginário cristão, expandiu-se para as os mitos, ritos e práticas não condizentes com o padrão ortodoxo do catolicismo. Em conjunto, as mulheres praticantes de tais atos semelhantes foram colocadas no mesmo

fervedouro diabólico; encarnadas como as concubinas de Lúcifer, suas caricaturas, tanto em teor sexual - no caso dos sabás - como no sentido utilitarista.

O tornar-se bruxa, persona diretamente associadas mais às mulheres do que aos homens, como afirmou VAINFAS (2012), partiu justamente do desenvolvimento da figura feminina não mais a algo meramente natural, mas um natural que foi imbuído de malignidade através dos tratados demonológicos dos finais da Idade Média. O que, outrora, na Antiguidade pertenceria a questões campesinas, de uma cultura local, específica; com o advento dos textos de cunho litúrgico e filosófico, a mulher transfigurou-se de sábias, curandeiras, parteiras em feiticeiras, bruxas e meretrizes do diabo.

A caça às bruxas em Portugal, nessa ocasião, surgiu a partir da introdução da Inquisição no ano de 1536 no reinado de João III. A partir de então, os clérigos assumiram os postos de juízes - ou melhor, caçadores - de todas as práticas consideradas heréticas, no momento do estudo, as voltadas para a feitiçaria. Como resultado, foi encontrado no ANTT, entre as décadas de 1560 até 1630, 52 denúncias pertencentes apenas ao eixo em questão; como hipótese, dentro de intervalo de um ano e quatro meses ocorria uma denúncia. Reiterando, portanto, o forte movimento de restrição às atividades mágicas.

Frente a vastidão de problemáticas possíveis para trabalhar com os casos encontrados apenas em um dado espaço de tempo, foi escolhido desbravar o processo de uma das feiticeiras mais citadas na literatura: Maria Gonçalves Cajada, o caso ocorreu no ano de 1591, período em que se avançava na colonização dos territórios dominados por Portugal, em questão, o Brasil. A ré veio degradada de Portugal para Pernambuco por atear fogo em sua casa e agredir o juiz da terra.

Já em terras brasileiras, Cajada passou mais de dez anos praticando feitiçaria, como afirma o processo inquisitorial. Quando confrontada, teve um novo degredo, agora para Salvador, local em que se registra todas as denúncias pelo visitador Heitor Furtado de Mendonça - sua visitação durou de 1591 até 1593 em algumas partes do que hoje conhecemos como Nordeste -. Os testemunhos, curiosamente, partem apenas de mulheres direcionadas a uma única, entre as quais conheciam a ré por suas práticas mágicas, como os sortilégios e adivinhações. O universo feminino reconstruído na perspectiva inquisitorial de delação das mesmas que usufruíram dos feitiços de Cajada e de praticantes tal como; em título da dissertação de SILVA (2012) "as mulheres malditas".

Refazendo a trajetória da acusação da ré, observamos como o contexto colonial português influenciou e endossou a problemática combatida veementemente pelos próprios reverendos. Dado que, ao compreendermos a conjuntura dos finais do século XVI e início do

XVII, com a mentalidade enraizada na concepção negativa, ou melhor dizendo, diabólica associada a mulher, na situação em questão, uma mulher degradada, percebemos, através do registro de seu próprio argumento que tais práticas eram enganosas, que não havia nenhum contato com o diabo, realizando-as por dinheiro e comida.

Nessa acepção, consideramos a dificuldade que uma mulher degradada de seu país de origem para uma região desconhecida, deixando seu marido, sem condições financeiras para se manter, o que restava para a situação de tais mulheres era o ocultismo, mas com a chegada da visitação do Santo Ofício, o medo fez com que as realizações até então feitas não deveriam ser corretas e precisavam ser colocadas às mesas inquisitoriais.

Logo, compreende-se a caça às bruxas como uma das alternativas incisivas utilizada pelo cristianismo católico para reprimir um grupo subalterno, mas que perturbava os territórios portugueses com seus comportamentos desviantes, infligindo diretamente no reforço à redução do poder da Instituição, perante um contexto já desfavorável. Concomitantemente, este cenário permitiu justamente que a Igreja expusesse efetivamente sua força.

Para tanto, o tema da bruxaria, apenas no recorte espacial e temporal da Inquisição, abriu uma imensidão de problemáticas, levantando a hipótese de se explorar tal temática ainda mais, até mesmo no sentido de uma revisão bibliográfica, pelo fato dos processos estarem em equivalência entre homens e mulheres - 27 processos (51,9%) direcionados ao sexo masculino enquanto 25 (48,1%) voltados às mulheres -. Entendendo, obviamente, na constituição divergente do universo dos feitiços para homens e para mulheres, como ora apontado o enquadramento em que se inseriu a mulher feiticeira, a mulher bruxa.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Gilmara Cruz de. **Artes mágicas na Bahia quinhentista: o caso de Maria Gonçalves Cajada**. São Cristóvão, 2016.
- BACZKO, Bronislaw. A imaginação social. In: Leach, Edmund et al. **Anthropos-Homem**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, p. 296-332, 1985.
- BESSEN, José Arturino. O Concílio de Trento e a reforma católica. **Revista Encontros Teológicos**, v. 31, n. 2, 2016.
- CUSTÓDIO, Pedro Prado. A misoginia na Idade Média: Bruxaria, alguns aspectos religiosos e sociais. **Acta Científica**, v. 21, n. 3, p. 21-31, 2012.
- DICKIE, Maria Amélia Schmidt. A irmã da bruxa: liderança religiosa feminina e perigo. **Horizontes Antropológicos**, v. 4, p. 72-86, 1998.
- FEBVRE, Lucien. **Martinho Lutero, um destino**. Tradução de Dorothee de Bruchard. São Paulo: Três Estrelas, 2012.
- FERNANDES, Alécio Nunes. Da historiografia sobre o Santo Ofício português. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, v. 5, n. 8, p. 22-48, 2012.
- FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 203-222, 2003.
- GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. Tradução de Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.
- GINZBURG, Carlo. **Os andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII**. Tradução de Jônatas Batista Neto. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.
- GINZBURG, Carlo. **História noturna: decifrando o sabá**. Tradução de Nilson Moulin Louzada. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.
- KOZJAK, Marija. O rei Sebastião de Portugal e o sebastianismo. **Filozofski fakultet u Zagrebu**, Department of Roman Languages and Literature, 2018.
- LEÃO, Indira. Estratégias femininas para solucionar problemas amorosos. **Revista Portuguesa de História**, v. 52, p. 327-346, 2021.
- LIMA, Lana Lage da Gama. O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição: o suspeito é o culpado. **Revista de sociologia e política**, p. 17-21, 1999.
- MELO, Thalita dos Santos. O tribunal do santo ofício da inquisição. **Humanidades em Perspectivas**, v. 2, n. 5, p. 115-132, 2020.

MONFARDINI, Aieska Pandolfi. Crime e Sexualidade: A Mácula Feminina no Brasil Colônia. In: THOMAZ, Fernanda (Org.). **Gênero, narrativas e identidades**. 1. ed. Juiz de Fora: EDITORA UFJF/ClioEdel, p. 135-153, 2020.

PAIVA, José Pedro. A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas. **O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: Olhares novos**, p. 13-40, 2014.

PERASSI, Lucas. 03 Imaginarios sociales Baczko. **YouTube**, 2022. 1 vídeo (14min e 30s) Disponível em: <[https://youtu.be/FgNny7SsNzQ?si=t9ox74xbMt\\_dZVN2](https://youtu.be/FgNny7SsNzQ?si=t9ox74xbMt_dZVN2)>. Acesso em: 15 de set. de 2023.

ROBLES, Martha. **Mulheres, Mitos e Deusas: o feminino através dos tempos**. Tradução de Débora Dutra Vieira e William Lagos. São Paulo: Goya, 2019.

RODRIGUES, Manuel Augusto. **Do humanismo à contra-reforma em Portugal**, p. 125-176, 1981.

SILVA, Maria Carolina Scudeler. O Tribunal do Santo Ofício e a busca pela uniformidade da fé. **Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais–Salvador**, 2011.

SILVA, Nereida Soares Martins da. **As “Mulheres Malditas”**: Crenças e práticas de feitiçaria no nordeste da América Portuguesa. Repositório UFPB, 2012.

SOARES, Luís Roberto Zaratín. **O Concílio de Trento: o revigorar da Igreja**. 2022.

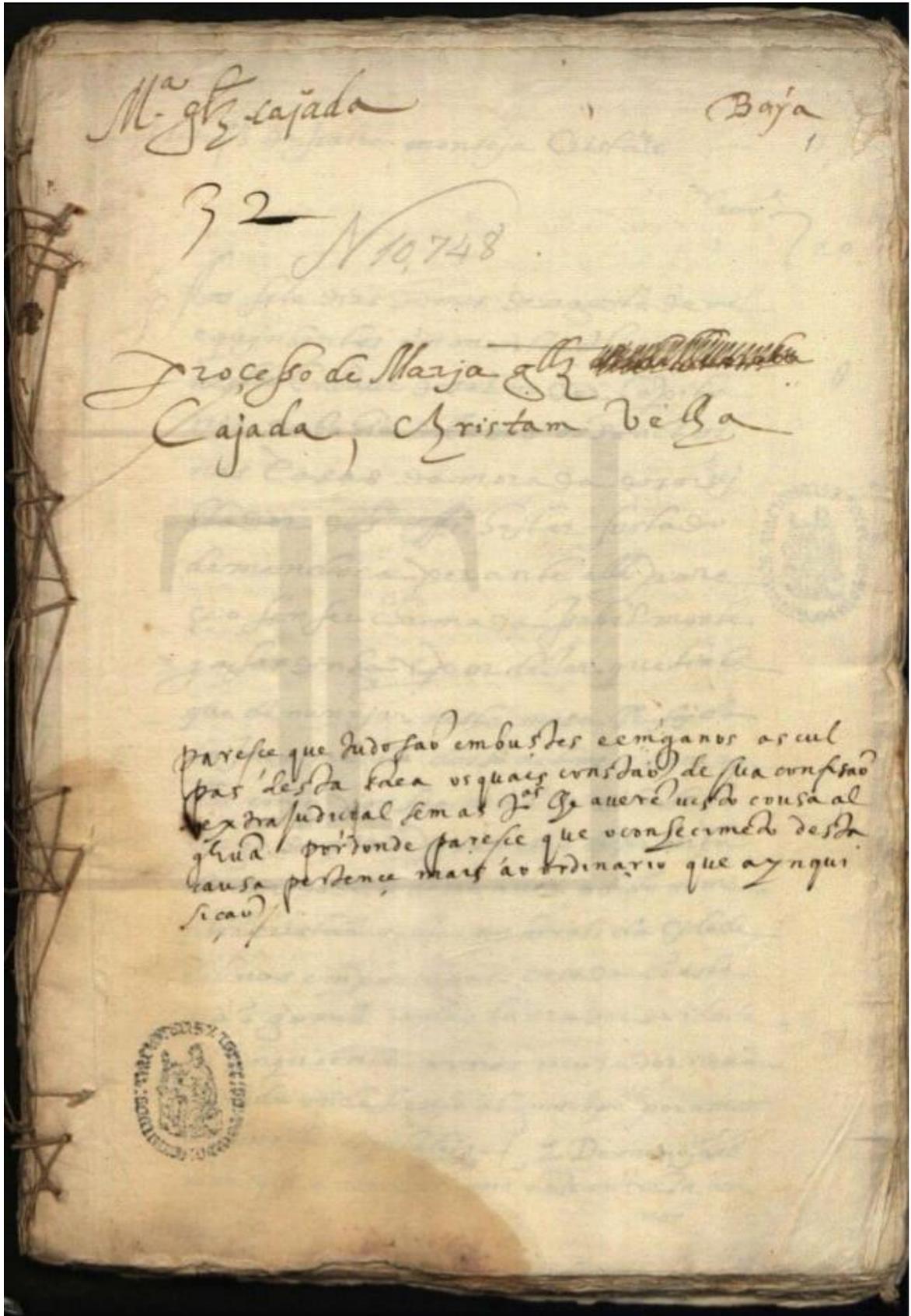
SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico: demonologia e colonização séculos XVI-XVIII**. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Vera Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial**. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

TODOROV, Tzvetan. Descobri. In:\_\_\_\_\_. **A conquista da América: a questão do outro**. São Paulo: Martins Fontes. 1993. pp. 3-30.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

ANEXO



M<sup>a</sup> g<sup>ta</sup> Cajada

Boja

32 N<sup>o</sup> 748

Proceso de Maria g<sup>ta</sup> ~~del~~ Cajada, Christam villa

parece que fudo fado embu<sup>er</sup> des eemiganos as cul  
 pas desta haca usquais consdao de sua confsao  
 ex tra judicial sem a p<sup>re</sup>z auere uida causa al  
 g<sup>ra</sup> p<sup>re</sup>z onde parece que o confesmedo desta  
 causa p<sup>re</sup>zencia mais ao ordinario que aynqui  
 ricau

